



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 74926/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA: 25/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00010/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB
INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega

LIMÃO COM MEL

& EDSON LIMA

PROPOSTA DE VALOR

Recife/PE, 21 de maio de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB

A SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.322.975/0001-40, com sede à Av. Dezanove de Agosto, 1893, Poço - Recife/PE, CEP: 52.060-485, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, empresa que representa o artista EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística, no município de Livramento/PB.

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
25/06/2024	EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL	***	01H30MIN	R\$ 150.000,00
TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)				

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03
562779410

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03562779410
Dados: 2024.05.21
11:12:03 -03'00'

DANIEL DE MIRANDA MENEZES
Sócio-Adm. SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 14.322.975/0001-40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2024 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Assunto:	Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

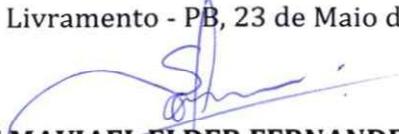
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 23 de Maio de 2024.


JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA

Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

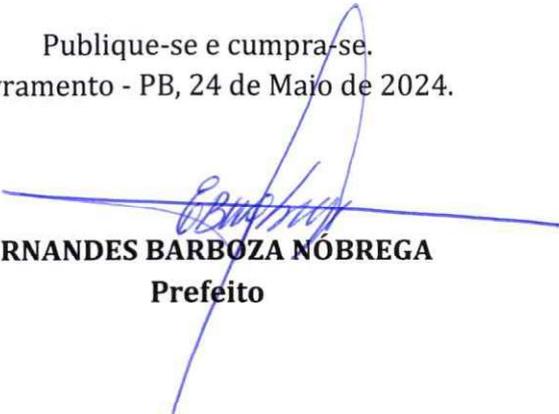
AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 24 de Maio de 2024.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

VALOR DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Maio de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação da Banda Limão com Mel para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1	150.000,00	150.000,00
				Total	150.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 150.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: a combinar

Conclusão: 1h30mn (uma hora e trinta minutos)

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.10.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.11.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: na data do evento.

Poderá haver o pagamento antecipado ao artista para a realização de shows, e sua justificativa para essa prática pode ser embasada nos seguintes pontos:

Razoabilidade e Praxe do Mercado: A exigência de pagamento antecipado por parte dos artistas para a realização de shows é uma prática comum e aceita no mercado artístico. Muitos artistas e agências de entretenimento têm essa política de pagamento como padrão, o que faz com que seja uma condição amplamente aceita e praticada nas negociações contratuais.

Garantia de Comparecimento e Cumprimento do Contrato: O pagamento antecipado de parte do valor do show pode servir como uma garantia por parte da Administração Pública de que o artista comparecerá ao evento e cumprirá com suas obrigações contratuais. Ao receber uma antecipação, o artista se compromete a reservar a data em sua agenda e a se preparar adequadamente para a apresentação, minimizando o risco de cancelamentos ou não comparecimento.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Estímulo à Participação de Artistas de Renome: Muitos artistas de renome nacional ou regional exigem o pagamento antecipado como uma condição para a realização de shows, devido à sua alta demanda e agenda concorrida. Ao realizar o pagamento antecipado, a Administração Pública pode atrair artistas de grande prestígio e renome, contribuindo para o sucesso e a relevância do evento.

Segurança Jurídica: A Lei 14.133 prevê a possibilidade de realização de pagamento antecipado em determinadas situações, desde que justificadas e amparadas por critérios de economicidade e segurança para a Administração Pública. Nesse sentido, o pagamento antecipado a artistas para a realização de shows pode ser justificado como uma medida que contribui para a segurança jurídica do contrato, desde que observadas as devidas cautelas e garantias.

Livramento - PB, 21 de Maio de 2024.


EDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA

Servidor Responsável Pelas Pesquisas de Preços

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Banda Limão com Mel para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local. A Banda Limão com Mel, reconhecida nacionalmente por sua trajetória musical e seu talento no universo do forró, tem a capacidade de atrair um público diversificado, ampliando o alcance e a visibilidade da Festa de São João de Livramento – PB. Sua presença no evento não só contribui para a valorização da cultura nordestina e do forró tradicional, mas também agrega um elemento de entretenimento e diversão que é fundamental para o sucesso e a atratividade das festividades. Além disso, a contratação da Banda Limão com Mel representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação da Banda Limão com Mel para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	Contratação da Banda Limão com Mel para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.	Show	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

7.1.1. Início: a combinar;

7.1.2. Conclusão: 1h30mn (uma hora e trinta minutos).

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

8.9. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: na data do evento.

Poderá haver o pagamento antecipado ao artista para a realização de shows, e sua justificativa para essa prática pode ser embasada nos seguintes pontos:

Razoabilidade e Praxe do Mercado: A exigência de pagamento antecipado por parte dos artistas para a realização de shows é uma prática comum e aceita no mercado artístico. Muitos artistas e agências de entretenimento têm essa política de pagamento como padrão, o que faz com que seja uma condição amplamente aceita e praticada nas negociações contratuais.

Garantia de Comparecimento e Cumprimento do Contrato: O pagamento antecipado de parte do valor do show pode servir como uma garantia por parte da Administração Pública de que o artista comparecerá ao evento e cumprirá com suas obrigações contratuais. Ao receber uma antecipação, o artista se compromete a reservar a data em sua agenda e a se preparar adequadamente para a apresentação, minimizando o risco de cancelamentos ou não comparecimento.

Estímulo à Participação de Artistas de Renome: Muitos artistas de renome nacional ou regional exigem o pagamento antecipado como uma condição para a realização de shows, devido à sua alta demanda e agenda concorrida. Ao realizar o pagamento antecipado, a Administração Pública pode atrair artistas de grande prestígio e renome, contribuindo para o sucesso e a relevância do evento.

Segurança Jurídica: A Lei 14.133 prevê a possibilidade de realização de pagamento antecipado em determinadas situações, desde que justificadas e amparadas por critérios de economicidade e segurança para a Administração Pública. Nesse sentido, o pagamento antecipado a artistas para a realização de shows pode ser justificado como uma medida que contribui para a segurança jurídica do contrato, desde que observadas as devidas cautelas e garantias.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 21 de Maio de 2024.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial:

A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Banda Limão com Mel para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

A Banda Limão com Mel, reconhecida nacionalmente por sua trajetória musical e seu talento no universo do forró, tem a capacidade de atrair um público diversificado, ampliando o alcance e a visibilidade da Festa de São João de Livramento – PB. Sua presença no evento não só contribui para a valorização da cultura nordestina e do forró tradicional, mas também agrega um elemento de entretenimento e diversão que é fundamental para o sucesso e a atratividade das festividades.

Além disso, a contratação da Banda Limão com Mel representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades.

Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação da Banda Limão com Mel para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	Contratação da Banda Limão com Mel para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: 1h30mn (uma hora e trinta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 150.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

Aumento do Fluxo Turístico: A presença da Banda Limão com Mel nas festividades de São João atrairá um público significativo, tanto da região quanto de outras localidades. Esse aumento no fluxo turístico resultará em uma maior demanda por hospedagem, alimentação, transporte e outros

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais e gerando receitas adicionais para o município.

Impulso ao Comércio Local: Com o aumento da demanda por produtos e serviços durante as festividades, os comerciantes locais terão a oportunidade de aumentar suas vendas e faturamento. Desde barracas de comida típica até artesanato regional, diversos segmentos do comércio se beneficiarão do aumento do público nas festividades de São João, contribuindo para o crescimento da economia local.

Incremento na Arrecadação de Tributos: O aumento das atividades econômicas durante as festividades resultará em uma maior arrecadação de impostos municipais, como o ISS (Imposto sobre Serviços) e o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Esses recursos adicionais podem ser investidos em melhorias na infraestrutura local, serviços públicos e projetos de desenvolvimento comunitário, beneficiando diretamente a população de Livramento - PB.

Estímulo ao Empreendedorismo: As festividades de São João também representam uma oportunidade para empreendedores locais lançarem seus negócios ou promoverem seus produtos e serviços. Seja através de barracas de alimentação, de venda de artesanato ou de atividades culturais, as festividades proporcionam um ambiente propício para o empreendedorismo, incentivando a criação de novos negócios e contribuindo para a diversificação da economia municipal.

Promoção da Imagem do Município: A realização de festividades animadas e atrativas, como aquelas com a presença da Banda Limão com Mel, contribui para a promoção da imagem do município de Livramento - PB como um destino turístico de destaque na região. Isso pode resultar em benefícios a longo prazo, como o aumento do interesse de turistas em visitar a cidade em outras épocas do ano e o fortalecimento da reputação do município como um polo cultural e de entretenimento.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 21 de Maio de 2024.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada:

A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Banda Limão com Mel para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

A Banda Limão com Mel, reconhecida nacionalmente por sua trajetória musical e seu talento no universo do forró, tem a capacidade de atrair um público diversificado, ampliando o alcance e a visibilidade da Festa de São João de Livramento – PB. Sua presença no evento não só contribui para a valorização da cultura nordestina e do forró tradicional, mas também agrega um elemento de entretenimento e diversão que é fundamental para o sucesso e a atratividade das festividades.

Além disso, a contratação da Banda Limão com Mel representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação da Banda Limão com Mel para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade,

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 21 de Maio de 2024.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada:

A Festa de São João é uma tradição profundamente enraizada na cultura do Município de Livramento – PB, representando não apenas um momento de celebração religiosa, mas também uma oportunidade para a comunidade se reunir, fortalecer laços sociais e vivenciar as manifestações culturais típicas da região. Nesse contexto, a contratação da Banda Limão com Mel para animar as festividades se justifica não apenas pela qualidade artística do grupo, mas também pelos benefícios que sua presença traz ao evento e à comunidade local.

A Banda Limão com Mel, reconhecida nacionalmente por sua trajetória musical e seu talento no universo do forró, tem a capacidade de atrair um público diversificado, ampliando o alcance e a visibilidade da Festa de São João de Livramento – PB. Sua presença no evento não só contribui para a valorização da cultura nordestina e do forró tradicional, mas também agrega um elemento de entretenimento e diversão que é fundamental para o sucesso e a atratividade das festividades.

Além disso, a contratação da Banda Limão com Mel representa uma oportunidade de incentivo à economia local, uma vez que a presença de um grupo musical de renome pode atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e os serviços turísticos do município durante o período das festividades. Isso contribui não apenas para o fortalecimento da identidade cultural da região, mas também para o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda para os moradores locais. Diante do exposto, a contratação da Banda Limão com Mel para as festividades da Festa de São João do Município de Livramento – PB se mostra não apenas como uma escolha artística, mas também como um investimento na promoção cultural, no turismo e no desenvolvimento local. Sua participação no evento certamente enriquecerá a experiência dos participantes e contribuirá para a preservação e valorização das tradições juninas na comunidade.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade,

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 21 de Maio de 2024.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

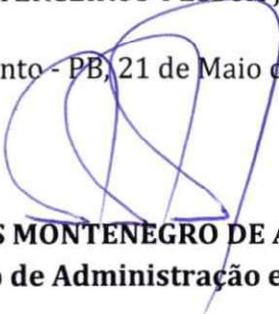
02120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 21 de Maio de 2024.


MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 20:52:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 74926/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00010/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 150.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Supernova Producoes E Eventos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.322.975/0001-40

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	b8c6349283b574cc40a865870c28aaf9
Autorização da autoridade competente	Sim	bbf01145bc2bd17d4d2f842806f3a2d8
Estimativa da despesa	Sim	4cf6e74ce64a39969abd62b27c5a29db
Estudo Técnico Preliminar	Sim	5c0e4ae4212f06fba47f72e1db684379
Formalização de demanda	Sim	9361e006887fad962789af027ad6c158
Justificativa de preço	Sim	c5a4a1bd2daf7ad2f0a28143c8011d51
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c5a4a1bd2daf7ad2f0a28143c8011d51
Previsão Orçamentária	Sim	e810179a08aababbc859a65734868d3b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Supernova Producoes E Eventos Ltda	Sim	3269a8d8bf556015d636b90e15d63e21

João Pessoa, 25 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO Nº: 00058/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E
SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.322.975/0001-40**, Av. Dezessete de Agosto, 1893 - Poço - Recife - PE, neste ato representado por Daniel de Miranda Menezes, CPF nº 035.627.794-10, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Página 1 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**

ERNANDES
BARBOSA
NOBREGA:03173
258410

Assinado de forma
digital por ERNANDES
BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2024.06.06
09:13:23 -03'00'

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03
562779410

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03562779410
Dados: 2024.06.06
18:50:37 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação da Banda Limão com Mel para realização de show artístico no dia 25 de junho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1	150.000,00	150.000,00
				Total:	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

Página 2 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA
ERNADES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2024.06.06 09:13:41 -03'00'

DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410
Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410
Dados: 2024.06.05 18:51:02 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 02120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749
 02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: na data do evento.

Fica estabelecido que a contratante poderá realizar um pagamento antecipado de parte do valor total acordado para a realização do show artístico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

a - Início: a combinar;

b - Conclusão: 1h30mn (uma hora e trinta minutos).

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Página 3 de 7

ERNADES
 BARBOSA
 NOBREGA:0317
 3258410

Assinado de forma digital por ERNADES BARBOSA
 NOBREGA:03173258410
 Dados: 2024.06.06 09:14:00 -03'00'

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
 CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**

DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03173258410
 Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03173258410
 Dados: 2024.06.05 18:51:23 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Página 4 de 7

ERNANDES
BARBOSA
NOBREGA:0317
3258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2024.06.06 09:14:19 -03'00'

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:035
62779410



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N

Página 5 de 7

ERNANDES
BARBOSA
NOBREGA:0317325
8410

Assinado de
por ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2024.06.06
09:14:38 -03'00'

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:035
62779410

Assinado de forma digital
por DANIEL DE MIRANDA
MENEZES:03562779410
182316-2300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Página 6 de 7

ERNANDES
BARBOSA
NOBREGA:0317
3258410

Assinado de forma
digital por ERNANDES
BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2024.06.06
09:14:58 -03'00'

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:0
3562779410
Assinado de forma
digital por DANIEL
DE MIRANDA
MENEZES:03562779
410
Dados: 2024.06.05
18:52:30 -01'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 27 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS



CPF: 077.337.754-88



CPF: 069.652.324-54

PELO CONTRATANTE
ERNANDES BARBOSA Assinado de forma digital por
NOBREGA:0317325841 ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
0 Dados: 2024.06.06 09:16:59 -03'00'

PREFEITURA DE LIVRAMENTO
Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADO DANIEL DE Assinado de forma
MIRANDA digital por DANIEL DE
MENEZES:03 MIRANDA
562779410 MENEZES:0356277941
0 Dados: 2024.06.05
18:53:30 -03'00'

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Daniel de Miranda Menezes
CPF: 035.627.794-10

Página 7 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

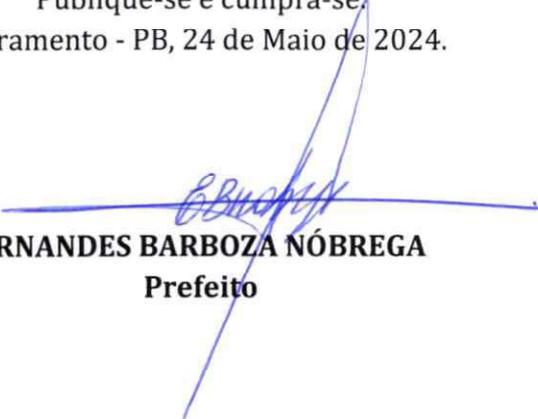
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 24 de Maio de 2024.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

Livramento-PB, 27 de Maio de 2024 – Fl. 01

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barbosa Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUPERNOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Livramento - PB, 24 de Maio de 2024
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento.

Contratada: SUPERNOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Daniel de Miranda Menezes (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Maio de 2024
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

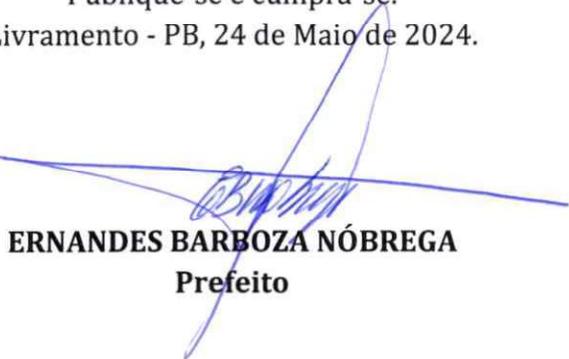
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ubiratan Ramalho de Lima, Secretário de Esportes, Cultura e Lazer, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 24 de Maio de 2024.



ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

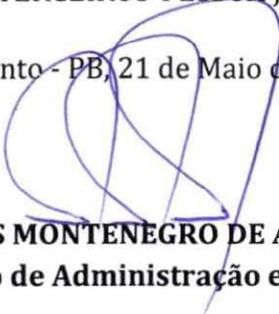
02120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 21 de Maio de 2024.


MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

22/12/2023, 19:55

AXIXÁ: 18º Enduro terá shows de Zé Vaqueiro e Banda Limão com Mel; veja as atrações – Portal Araguaia



P Q

sexta-feira, dezembro 22, 2023



Home Geral Municípios Economia Política Brasil e Mundo Policial

Saúde Bico do Papagaio Viralizou na Internet Colunistas



FALE CONOSCO
(63) 3216-3094
98475-6900

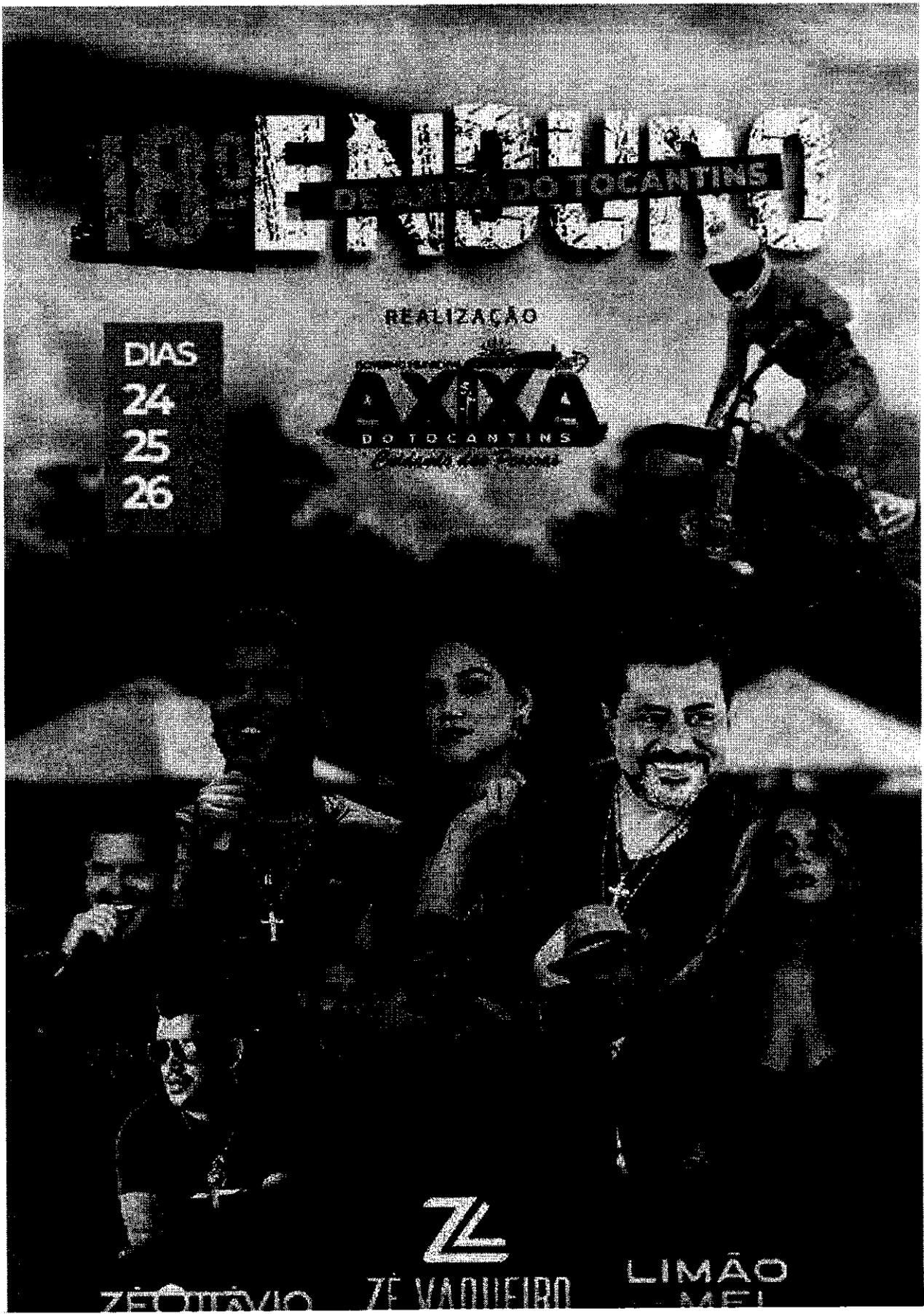
Home > Bico do Papagaio

AXIXÁ: 18º Enduro terá shows de Zé Vaqueiro e Banda Limão com Mel; veja as atrações

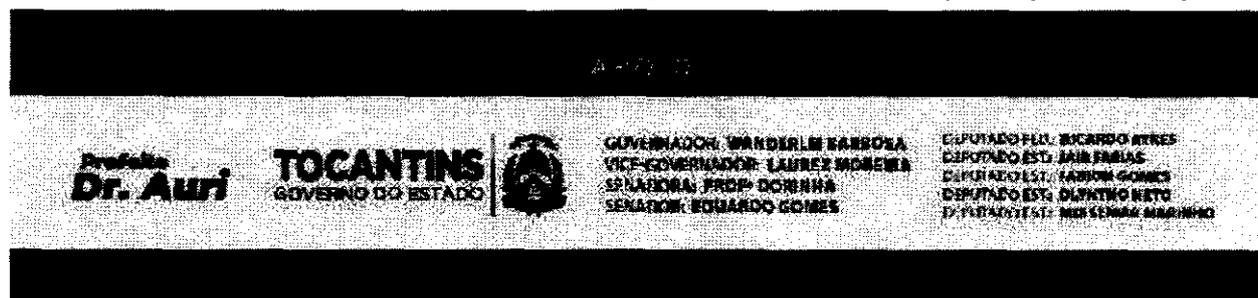
A programação completa inclui artistas de renome nacional e regional

De **Leticia Cardoso** — 21 de março de 2023 Em **Geral** AA

Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso [Política de privacidade e cookies.](#) [Eu Concordo](#)



Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso Política de privacidade e cookies.

0
AÇÕES

Compartilhar



Compartilhar



Enviar



A prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, Bico do Papagaio, realizará o 18º Enduro que já é tradição na região. O evento começa nessa semana nos dias, 24, 25, e 26 de março.

Entre atrações de maior sucesso está o cantor Zé Vaqueiro, e a Banda Limão Com Mel.

Zé Vaqueiro

É um dos fenômenos da pisadinha, no Brasil, estilo derivado do forró que vem ganhando cada vez mais espaço na música brasileira. O artista do piseiro, além de cantar também é compositor e faz sucesso pelo país com diversos hits, como Letícia. Na internet, seus clips no YouTube já atingiram mais de 200 milhões de visualizações.

Atrações

Zé Vaqueiro

Banda Limão com Mel

Zé Ottávio

Adonias Rodrigo

Marlon & Muriel

Nelzinho dos Teclados

Este site usa cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies. Visite nosso [Política de privacidade e cookies.](#)



CERTIFICADO DE LIBERDADE ECONÔMICA

Nº da Certidão
141392351

CERTIFICADO DE DISPENSA DE ATOS DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL

A Prefeitura da Cidade do Recife, certifica, para os devidos fins, que a empresa **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **14.322.975/0001-40**, situada na **AV DEZESSETE DE AGOSTO, 1893**, null, **POCO, RECIFE, PERNAMBUCO**, Inscrição Mercantil nº **456.691-2**, está dispensada de atos públicos municipais de liberação da atividade econômica (alvarás e licenças municipais), de acordo com o Decreto Municipal nº 35.610/2022, de 04 de maio de 2022 e, nos termos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica).

A dispensa de atos públicos de licenciamento municipal em que se enquadram as atividades econômicas da empresa supra citada, classificadas como baixo risco, não exime a empresa do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanístico, ambiental, sanitário e de segurança, nem de estar sujeita às ações dos órgãos de fiscalização municipais, estaduais e federais.

Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Código de Autenticidade

794.7986.5434

Expedida em

Recife, 14 de MAIO de 2024

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
<small>OPÇÃO PJ</small> <small>INSCRIÇÃO MERCANTIL</small> 14.322.975/0001-40 456.691-2		<small>COMPETÊNCIA</small> 2024/01	<small>VÁLIDO ATÉ</small> 10/08/2024	<small>SITUAÇÃO</small> ATIVO	<small>PERÍODOS</small> NÃO	<small>DATA CADASTRAMENTO</small> 26/10/2011
<small>NAT. REG. C.F. E/O</small> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		<small>NUMERAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA</small> SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA				<small>POE</small> 34265256
<small>TRIBUTOS</small> ISS NON TRIBUTAÇÃO NORMAL <small>TIP TRIBUTAÇÃO NORMAL</small>		<small>SEQUÊNCIA SOCIAL APIS</small> 327313-0	<small>ENDEREÇO DO ESTAB. ECONÔMICO</small> Avenida Dezesete de Agosto 1893 Poço 52060-485 RECIFE PERNAMBUCO			
<small>MAQUINAS, VEICULOS E APIS</small> <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> QUADRANTE <input type="checkbox"/> FERRO <input type="checkbox"/> MOTOR		<small>TPO EMPRESA</small> CONVENCIONAL	<small>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA</small> Avenida Dezesete de Agosto 1893 Poço 52060-485 RECIFE PERNAMBUCO			
<small>ORÇANISMO DE ABRANGÊNCIA</small>		<small>ATIVIDADES</small> PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS AP SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS APP				
<small>PUBLICIDADE</small>						
<small>ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).</small> <small>VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.</small> <small>UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</small>						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.322.975/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:09 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **535E.C783.8BA4.52B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2024.000004795487-53**Data de Emissão: **14/05/2024****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **14.322.975/0001-40**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **11/08/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
141391744

Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
 SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

2. CMC
 456.691-2

3. Endereço
 Avenida Dezesete de Agosto, 1893
 BAIRRO Poço, CEP 52060-485, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
 14.322.975/0001-40

5. Atividade Econômica
 9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
 9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
 8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

6. Descrição
 Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
 * * * * *

8. Validade/Autenticidade
 Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
 842.8709.2906

10. Expedida em
 Recife, 14 de MAIO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
 06 de MAIO de 2024

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004923245-10

Data de Emissão: 17/05/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.322.975/0001-40

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.322.975/0001-40
Certidão n°: 33435566/2024
Expedição: 14/05/2024, às 13:35:17
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.322.975/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

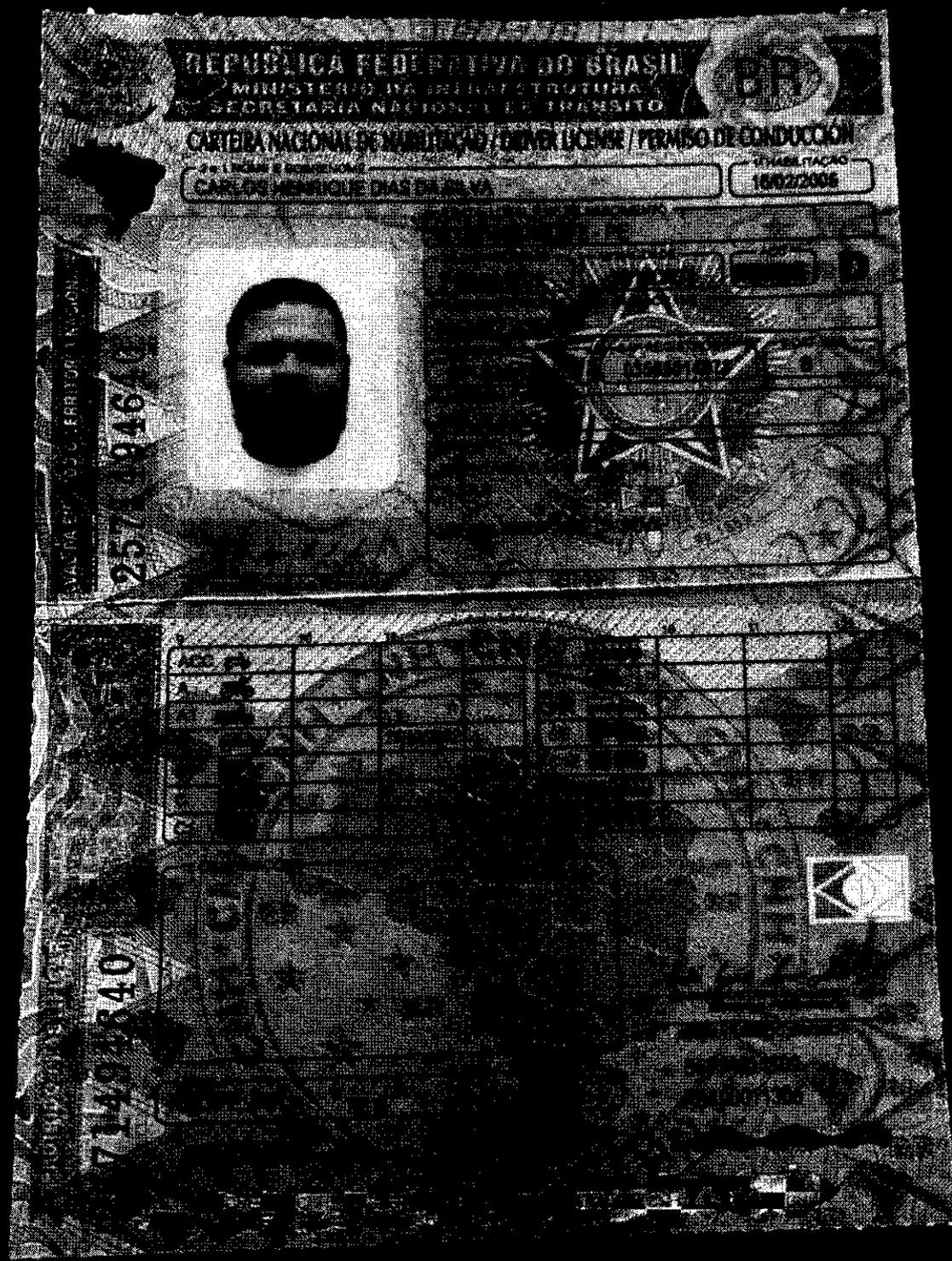
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



NOTÍCIAS 29-MAR-2023[Início \(index.php\)](#) / [Notícias \(informa.php\)](#) / [Detalhe](#)

"GRANDE SHOW DA BANDA LIMÃO COM MEL, MARA PAVANELLY E CAIO BRITO" EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 31 ANOS DE FORTIM

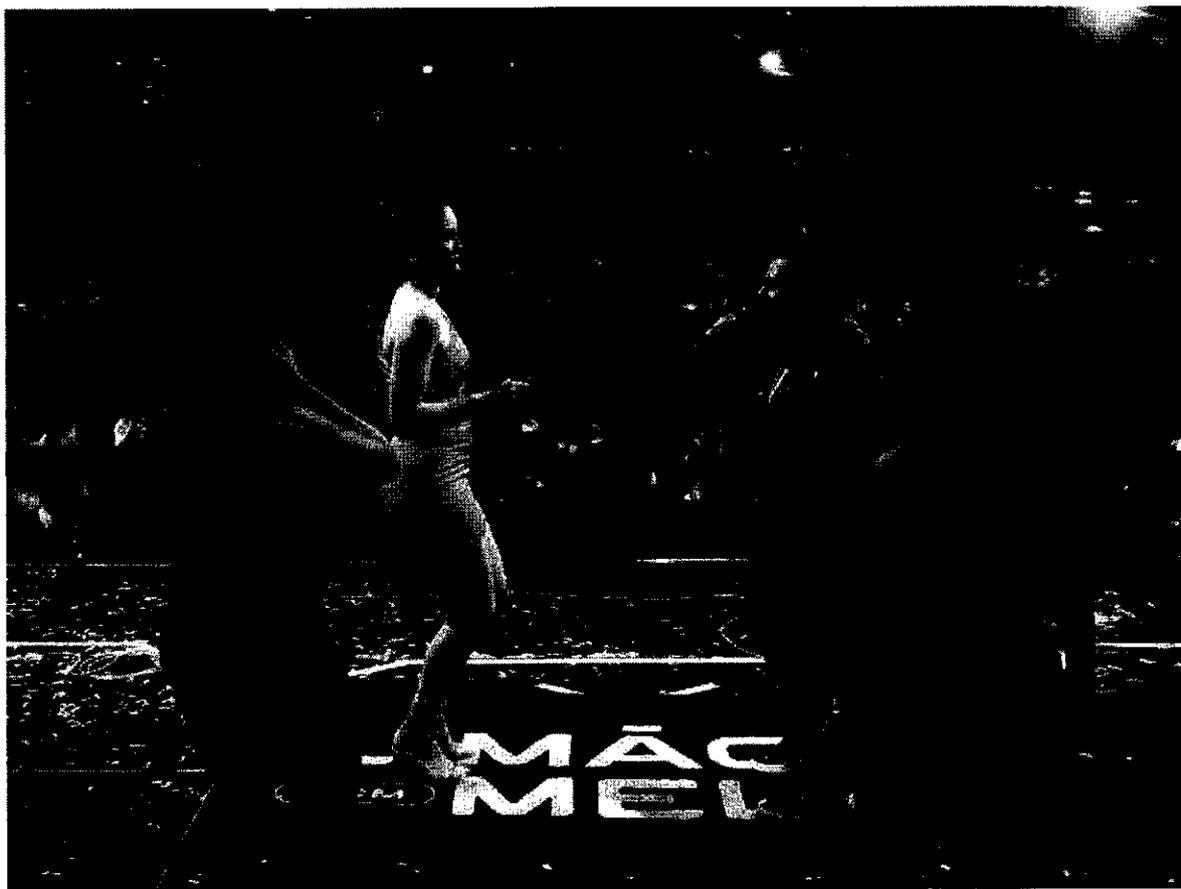
Foi um show INCRÍVEL que ficará marcado na NOVA HISTÓRIA!

[#31anosdeFortim](#) [POR REINALDO](#) [29 DE MARÇO DE 2023](#) [346](#)



(downfotos.php?

[id=847](#)) [Twitter](#) [Facebook](#) [LinkedIn](#)



Os artistas se apresentaram na noite de domingo, 26 de março, às 21h, no largo da Praça São Pedro. Mesmo com muita chuva, o público não se intimidou e foram contagiados com a energia, alegria e animação dos grandes sucessos embalados pelas atrações musicais da noite especial.

Na oportunidade, o prefeito municipal, Naselmo Ferreira, registrou sua mensagem de agradecimento a Deus por mais um aniversário do nosso município, desejando que a cidade continue no ritmo contínuo de crescimento, desenvolvimento e prosperidade para o povo fortinense. Ainda no palco, cantaram os parabéns para nossa querida cidade, pelos seus 31 anos de emancipação.

Foi um show INCRÍVEL que ficará marcado na NOVA HISTÓRIA!

Governo Municipal de Fortim

Unidos, a história continua

*Assessoria de Marketing e Comunicação

[Curtir](#) Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Deixe seu comentário

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA**
CNPJ nº 14.322.975/0001-40



DANIEL DE MIRANDA MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 08/02/1980, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.627.794-10, carteira de identidade nº 5.868.789 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Aviador Severiano Lins, 140, Apto 2202, Edf. V. Jardins, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-060, Brasil.

CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/07/1986, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.934.434-28, carteira de identidade nº 7.362.052 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bento Loyola, 75, Apto 701, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.051-340, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.0196234-1, com sede na Av. Dezanete de Agosto, 1893, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.322.975/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admite-se neste ato, o sócio **FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/04/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.031.594-35, carteira de identidade nº 7.032.634 – SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Hélio Falcão, 520, Apto 302, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-070, Brasil.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo da admissão de novo sócio, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
Daniel de Miranda Menezes	27.000	45	27.000,00
Carlos Henrique Dias da Silva	27.000	45	27.000,00
Francisco de Paula Vecchione Accioly	6.000	10	6.000,00
Total	60.000	100	60.000,00

Req: 81300001420969

Página 1

30/08/2023



Certifico o Registro em 30/08/2023

Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341

Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129531620582520

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgY0714xg7KR7sS5mgfchave2=DiVYHKOZxwAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES|06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA**
CNPJ nº 14.322.975/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714x37RTIS5mg&chave2=biVYHkoC2XWAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIEL DE MIRANDA MENEZES, CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA e FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, seja judicial ou administrativamente, na prática de todo e qualquer ato, em nome da sociedade, e para solução de quaisquer problemas a ela relativos, por mais especiais que sejam. Fica vedado a qualquer dos sócios, no entanto, exercer atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais ou endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Recife/PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DANIEL DE MIRANDA MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 08/02/1980, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.627.794-10, carteira de identidade nº 5.868.789 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Aviador Severiano Lins, 140, Apto 2202, Edf. V. Jardins, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-060, Brasil.

CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/07/1986, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.934.434-28, carteira de identidade nº 7.362.052 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bento Loyola, 75, Apto 701, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.051-340, Brasil.

Req: 81300001420969

Página 2

30/08/2023



Certifico o Registro em 30/08/2023

Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341

Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129531620582520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA
CNPJ nº 14.322.975/0001-40**



FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY, nacionalidade brasileira, nascido em 10/04/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.031.594-35, carteira de identidade nº 7.032.634 – SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Hélio Falcão, 520, Apto 302, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-070, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Dezesete de Agosto, 1893, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
9001-9/02 - produção musical;
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades no dia 31/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
Daniel de Miranda Menezes	27.000	45	27.000,00
Carlos Henrique Dias da Silva	27.000	45	27.000,00
Francisco de Paula Vecchione Accioly	6.000	10	6.000,00
Total	60.000	100	60.000,00

Req: 81300001420969

Página 3

30/08/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/08/2023

Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341

Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129531620582520

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?ohave1=C50hguy0714xg7KRtS5mg&have2=biVYHKotZxwAGXck14RDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES|06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA
CNPJ nº 14.322.975/0001-40**



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714x67KRTS5mgfchavez2-diVYHk0tZKwAGCKi4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES | 06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe aos sócios **DANIEL DE MIRANDA MENEZES, CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA e FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, seja judicial ou administrativamente, na prática de todo e qualquer ato, em nome da sociedade, e para solução de quaisquer problemas a ela relativos, por mais especiais que sejam. Fica vedado a qualquer dos sócios, no entanto, exercer atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais ou endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 2º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

Req: 81300001420969

Página 4

30/08/2023



Certifico o Registro em 30/08/2023

Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341

Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129531620582520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA
CNPJ nº 14.322.975/0001-40**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714xG7KRtSS5mg&chave2=biYHkoTzKwAGXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANIEL DE MIRANDA MENEZES|06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Recife/PE, 28 de agosto de 2023.

Daniel de Miranda Menezes
Sócio Administrador
CPF: 035.627.794-10

Req: 81300001420969

Página 5

30/08/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/08/2023

Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341

Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129531620582520

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SUPERNOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA
CNPJ nº 14.322.975/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714xGTFRRS5mg&chave2=biVtHkoCzKwAGKCKl4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03562779410-DANTEI. DE MIRANDA MENZES | 06193443428-CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA
05903159435-FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY

Carlos Henrique Dias da Silva
Sócio Administrador
CPF: 061.934.434-28

Francisco de Paula Vecchione Accioly
Sócio Administrador
CPF: 059.031.594-35

Req: 81300001420969

Página 6

30/08/2023



Certifico o Registro em 30/08/2023

Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341

Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129531620582520



238809641

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	238809641 - 28/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201962341
 CNPJ 14.322.975/0001-40
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023
 SOB N: 20238809641

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238809641

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03562779410 - DANIEL DE MIRANDA MENEZES - Assinado em 30/08/2023 às 08:52:49
 Cpf: 05903159435 - FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY - Assinado em 30/08/2023 às 08:54:05
 Cpf: 06193443428 - CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA - Assinado em 30/08/2023 às 08:54:37

Assinado eletronicamente por
 JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
 Secretário-Geral

1

30/08/2023

JUCEPE Certifico o Registro em 30/08/2023
 Arquivamento 20238809641 de 30/08/2023 Protocolo 238809641 de 28/08/2023 NIRE 26201962341
 Nome da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 129531620582520

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.322.975/0001-40

Razão

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Social:

Endereço: R IRENE RAMOS GOMES MATTOS N 97 / PINA / RECIFE / PE / 51011-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2024 a 26/05/2024

Certificação Número: 2024042701255518392605

Informação obtida em 14/05/2024 13:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Certidão gerada em 7/4/2016 10:47:19
PROTOCOLO SIARCO 16/921225-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
NIRE 26.2.0196234-1
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by **ANDRÉ AYRES BAZERRA DA COSTA**
CÓDIGO: 36679631481
Date: 2016.04.07 10:47:19 -0300
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE/PE

ARQUIVADO EM 7/4/2016 10:47:19

AUTENTICIDADE 02F6.2069.C1F8.2A05

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05>

Recife, 07 de abril de 2016

André Ayres Bazerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 14.322.975/0001-40 - SuperNova Produções e Eve
Data - 07/04/2016 10:47:19
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0196234-1
Nº PROTOCOLO 11/177826-0 PROTOCOLADO 31/8/2011 11:43:00
Nº ARQUIVAMENTO 26201962341 ARQUIVADO 7/4/2016 10:47:19
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

DANIEL DE MIRANDA MENEZES, brasileiro, empresário, solteiro, portador Cédula de identidade nº **5.868.789 SDS/PE**, inscrito no CPF sob o nº **035.627.794-10**, residente e domiciliado na Rua Almirante Nelson Fernandes, nº 234, Apt. 203, Boa Viagem, Recife – PE, CEP. 51.030-230, e

CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA, brasileiro, administrador, solteiro, portador da Cédula de identidade nº **7362052 SDS/PE**, inscrito no CPF sob o nº **061.934.434-28**, residente e domiciliado na Rua Xavantes, nº 191, Casa Amarela, Recife – PE, CEP – 52.070-180, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Caixa Postal nº 554, Pina, Recife – PE, CEP. 51.011-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios na forma disposta abaixo:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
DANIEL DE MIRANDA MENEZES	25.000	50	25.000,00
CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA	25.000	50	25.000,00
TOTAIS	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a atividade de organização e promoção de feiras, festas, shows, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, o aluguel de instrumentos musicais, palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, atividades de natureza recreacional, sonorização e iluminação de espaços dedicados a atividades artísticas e culturais, produção e promoções de apresentações teatrais, bandas e grupos musicais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em **22/08/2011** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1

JUCEPE
ATA DO COMISSÃO DE FERRAMENTAS

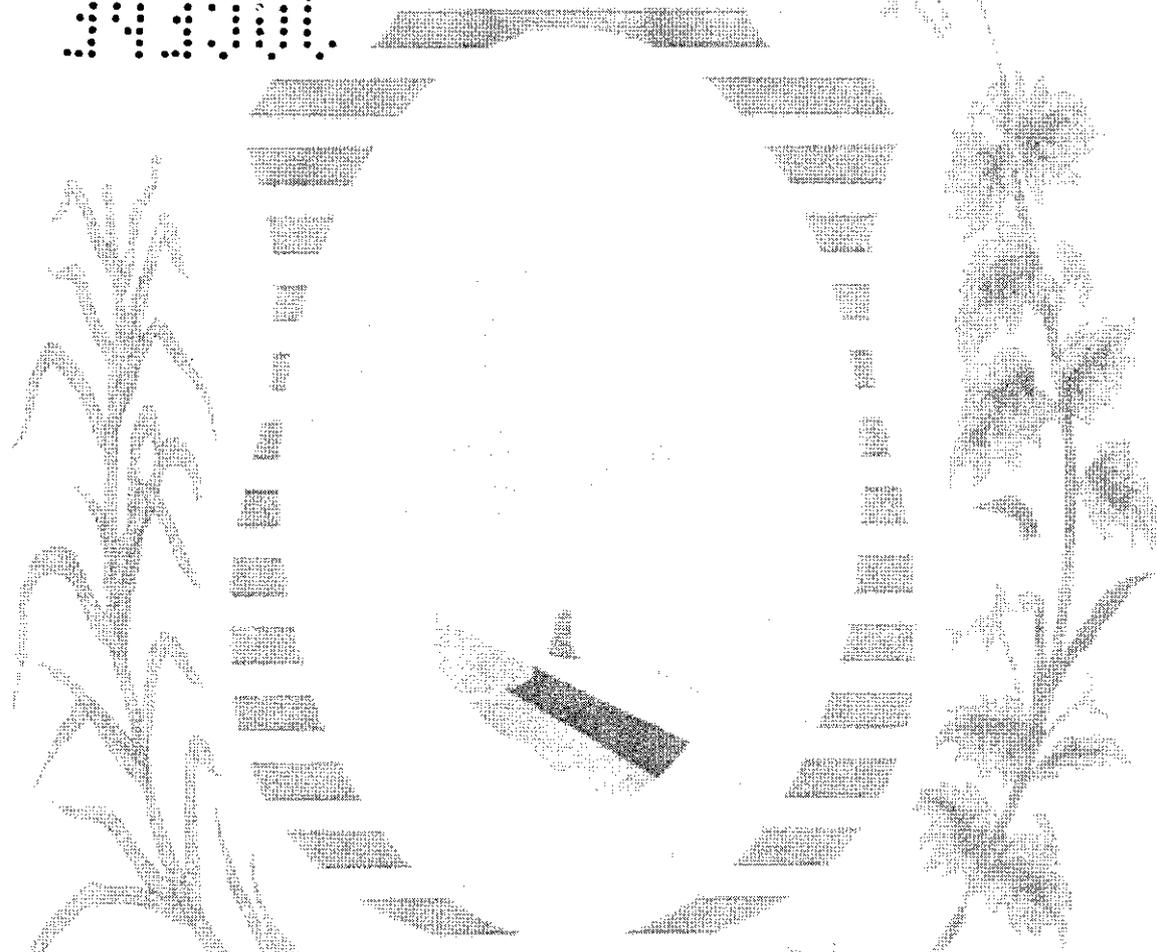
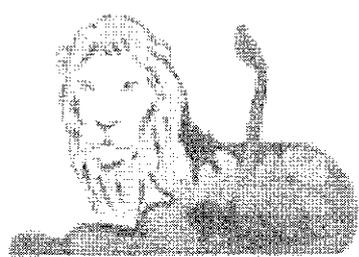
Documento disponibilizado a 14.322.975/0001-40 - SuperNova Produções e Eve
Data - 7/4/2016 10:47:19
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05>

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.2.0198234-1
Nº PROTOCOLO 11/177926-0 PROTOCOLODO 31/8/2011 11:43:00
Nº ARQUIVAMENTO 26201982341 ARQUIVADO 7/4/2016 10:47:19
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

11 00 00
349200



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2011
SOB Nº: 25201962341
Protocolo: 11/177826-0

SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO GERAL

1710 181

1824 1889



Documento disponibilizado a 14.322.975/0001-40 - SuperNova Produções e Eve
Data - 7/4/2016 10:47:19
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

MRE 26.2.0198234-1
Nº PROTOCOLO 11/177826-0 PROTOCOLADO 31/08/2011 11:43:00
Nº ARQUIVAMENTO 26201962341 ARQUIVADO 7/4/2016 10:47:19
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIEL DE MIRANDA MENEZES e CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA**, que exercerão plenamente, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, seja judicial ou administrativamente, na prática de todo e qualquer ato, em nome da sociedade, e para a solução de quaisquer problemas a ela relativos, por mais especiais que sejam. Fica vedado a qualquer dos sócios, no entanto, exercer atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais ou endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou incapacidade dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e com os sucessores do sócio extinto, a menos que resolvam liquidá-la.

Parágrafo Único: Os haveres, participação no capital social, lucros e reservas, se houver do sócio retirante, extinto, morto, excluído, falido ou incapaz serão calculados com base em percia completa e específica a ser realizada nessas circunstâncias, no intuito de se auferir o valor da empresa no momento, aí se considerando todos os valores vinculados ao empreendimento (fundo de negócio) tais como, dentre outros, o valor da marca, da carteira de clientes, do faturamento futuro, dos equipamentos etc., onde, ao final, o valor integral da sociedade apurado pela auditoria retro citada, será, proporcionalmente, pago aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do evento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peccato de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 09 de agosto de 2011.



[Handwritten signature]
DANIEL DE MIRANDA MENEZES

[Handwritten signature]
CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA

Renato Sampaio Macedo
 Analista de Processos -
 Unidade de Análise de Processos
 Mat. 11277

Visto: *[Handwritten signature]*
 Nome **ERNESTO MENEZES DA SILVA**

10AB1150101-PE

Testemunhas:

[Handwritten signature]
JOSE MENDES DA SILVA FILHO
 RG: 5.195.817-SSP-PE

[Handwritten signature]
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MIRANDA
 RG: 1.032.164-SSP-PE

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
 Av. Figueiredo Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - CEP: (81) 3073-0800
 Irmão de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

COLOCADO O(S) FOLHA(S) POR SEMELHANÇA(S) DE
 [01/08/2011] - CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA

Recife, 30 de Agosto de 2011
 Valor nominal: R\$ 2,79 TSNR: 0,56 Total: R\$ 3,35
 Em test. de Verdade Tabelião Público

ERIC FERREIRA DA SILVA
 TABELIÃO PÚBLICO

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Cartório do 119 Distrito
 Reconheço por semelhança a firma de **Daniel de Miranda Menezes**
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Recife-PE, 30 de agosto de 2011.

Em testemunho de verdade
[Handwritten signature]
ERNESTO MENEZES DA SILVA
 Substituto

RF R\$ 2,79 TSNR R\$ 0,56 TOTAL R\$ 3,35
 *** Válido somente com o selo ***

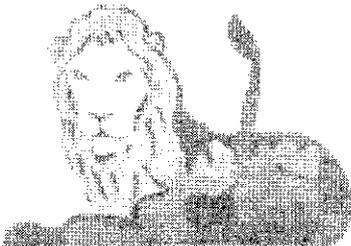


Documento disponibilizado a 14.322.975/0001-40 - SuperNova Produções e Eve
 Data - 7/4/2016 10:47:19
 Código de Autenticação 02F6.2089.C1F8.2A05
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=02F62089C1F82A05>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.018234-1
 Nº PROTOCOLO 11/177826-0 PROTOCOLADO 31/8/2011 11:43:00
 Nº ARQUIVAMENTO 2620182341 ARQUIVADO 7/4/2016 10:47:19
 EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



11 34 11
3101



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2011
SOB Nº: 26201982341
Protocolo: 11/177926-0
SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA
R. Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889



Documento disponibilizado a 14.322.975/0001-40 - SuperNova Produções e Eve
Data - 7/4/2016 10:47:19
Código de Autenticação 02F6.2069.C1F8.2A05
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F62069C1F82A05

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0198234-1
Nº PROTOCOLO 11/177926-0 PROTOCOLADO 31/8/2011 11:43:00
Nº ARQUIVAMENTO 26201982341 ARQUIVADO 7/4/2016 10:47:19
EMPRESA SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

 NOME DO CLIENTE:
DANIEL DE MIRANDA MENEZES
 CPF: 035.627.794-10
 ENDEREÇO:
 RUA AVIADOR SEVERIANO LINS 140 AP- 2202
 VIA JARDINS
 BOA VIAGEM/RECIFE
 51020-060 RECIFE PE

 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6488914

 CÓDIGO DO CLIENTE
7026607544

 NOTA FISCAL N° 303120792 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/04/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svvs.rs.gov.br/NFe/consulta>
 chave de acesso:
 2524 0410 8356 3200 0108 8600 0303 1207 9210 7188 2758
 Protocolo de autorização: 32624000135599800 - 11/04/2024 às 04:05:47

 REF: MÊS/ANO **04/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **2.004,27** VENCIMENTO **24/04/2024**

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

 DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **12/03/2024** LEITURA ATUAL **10/04/2024** N° DE DIAS **29** PRÓXIMA LEITURA **09/05/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.871,65	0,55981291	1.047,77	36,82	1.047,77	20,50	214,78	0,42538000	PIS	1.496,97	0,79	11,82
Consumo-TE	kWh	1.871,65	0,44625268	835,22	29,34	835,22	20,50	171,22	0,33909000	COFINS	1.496,97	3,83	54,34
Ilum. Púb. Municipal				53,49						ICMS	1.882,99	20,50	386,01
JurosCOSIP				0,52									
IPCACOSIP				0,44									
Multa-NF 294692052				36,23									
Juros-NF 294692052				16,91									
IPCA-NF-294692052				13,69									
TOTAL				2.004,27									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

MÊSES FAT

MÊS	CONSUMO FATURADO	MÊSES FAT
ABR24	1872	29
MAR24	1625	33
FEV24	1785	28
JAN24	1568	29
DEZ23	1666	33
NOV23	1215	30
OUT23	1230	29
SET23	1088	33
AGO23	906	31
JUL23	1049	31
JUN23	1283	29
MAI23	1206	30
ABR23	1109	32

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3171483380	Energia Ativa	Unico	65.327,00	67.153,00	1,00000	1.826,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 Acrescentar aos consumos medidos a Perda de Transformação de 2,5%.
 Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

04/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **7026607544**VENCIMENTO **24/04/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

2.004,27

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838700000206 042700110076 026607544108 165842604139

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
 Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiamambuco.com.br - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiamambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiamambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiamambuco.com.br</p>	

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
 DANIEL DE MIRANDA MENEZES
ENDEREÇO:
 RUA AVIADOR SEVERIANO LINS 140 AP- 2202
 VIA JARDINS
 BOA VIAGEM/RECIFE
 51020-060 RECIFE PE

RECEBEREM OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: **Orbe do Brasil Acessorios Automotivos Ltda**

DATA DE EMISSÃO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº e SÉRIE: **NF-e 83774 1**

Orbe **ORBE DO BRASIL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Br 200 km 30,1881. Pavilhão 7
Porto Grande
ARAQUARI - SC
C.N.P.J./C.P.F. 03.280.060/0001-01
FONE (47)3385-4041 CEP 89245-000

DANFE DOCUMENTO AUTÊNTICO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

D - ENTRADA I - SAÍDA

Nº 83774 SÉRIE 1 TELA 1/1

4224 0503 2800 6000 0101 5500 1000 0837 7411 3344 3146

Credenciais de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Mercad. Adm. e/ou Receb. Trib.**

NÚMERO PROTOCOLO: **342240121745359 03/05/2024 14:09:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **256244391** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ/CPF: **03.280.060/0001-01**

RAZÃO SOCIAL: **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 10377** CNPJ/CPF: **14.322.975/0001-40** DATA EMISSÃO: **03/05/2024**

ENDEREÇO: **AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, 1893** BAIRRO/DISTRITO: **POCO** CEP: **52060-485** DATA DE ENT. SAÍ: **03/05/2024**

MUNICÍPIO: _____ FONE/FAX: **(81)3426-5256** UF: **PE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE SAÍDA: **14:05:00**

RECIFE

001	31/05/2024	3.428,86
002	02/07/2024	3.428,86
003	02/08/2024	3.428,86

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
RS 10.286,57	RS 411,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 9.132,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.153,97	RS 10.286,57

RAZÃO SOCIAL: **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA** FRETE POR CONTA: **0- Por conta do Remetente (CIF)** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: **48.740.351/0022-90**

ENDEREÇO: **RUA COPACABANA, 1854** MUNICÍPIO: **JOINVILLE** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **254999514**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	Caixa(s)			30,000	30,000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73444	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISON	VALOR DO ISON
-----------------------------------	--------------------------	-------------------------	---------------

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR ÚNICO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0969.1003	MONITOR FIXO 21.5" 12/24V PRETO - CONECTOR TYCO/SL	85285900	100	6108	UN	1,0000	2.824,41	2.824,41	3.191,58	127,68	367,17	4,00	13,00
2619.1003	MONITOR FIXO EMBORRACHADO 15.6" 12/24V CNZ JPT-F SL	85285900	100	6108	UN	3,0000	1.733,16	5.199,48	5.875,41	235,02	675,93	4,00	13,00
4603.1001	DVD PLAYER MULTIFUNCIONAL C/ MICROFONE - CON. TIMER	85272100	100	6108	UN	1,0000	1.108,71	1.108,71	1.219,58	48,78	110,87	4,00	10,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **ENTREGAR - R. João Cláudio de Oliveira, 234 - Imbariápolis, Recife - PE, CEP 51200-140**

RESERVADO AO FISCO

	Beneficiário: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 10.847.382/0001-47	Nº Documento: 46351747	Vencimento: 05/04/2024
	Endereço do Beneficiário: RUI BARBOSA, 1104 - GRAÇAS - RECIFE/PE CEP: 52050-000		
	Pagador: (2135750) CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 061.934.434-28		
	Matrícula: 210161204	Nome do Aluno: MARIA CLARA LINS BANDEIRA DE MELLO DIAS	Curso/Turno ENSINO FUNDAMENTAL/MATUTINO/EF-8ºB-M/210

Cobranças

Ano/Mês	Lanc./Parcela	Data	Descrição	Valor
2024 / 4	301565338 /	18/03/24	Mensalidade: ENSINO FUNDAMENTAL - MATUTINO - 8º ANO - Série: 8	2.210,00
Total de Cobranças:				2210,00

Pagamentos/Descontos

Ano/Mês	Lanc./Parcela	Data	Descrição	Valor
---------	---------------	------	-----------	-------

COMUNICADO

Débito automático em conta corrente:

Já está disponível o débito automático para o pagamento da mensalidade escolar. Preencha o formulário na tesouraria do colégio e solicite a mudança. Em seguida, peça o cadastramento ao gerente de sua conta corrente.

A nova modalidade iniciará a partir da parcela 02 de 2024, com possibilidades de vencimento nos dias 5, 10, 20, e 30 do mês.

Bancos e convênios:

Banco do Brasil: convênio 59845. Para autorização, realizar o aceite pelo internet banking ou caixa eletrônico para o primeiro débito.

Santander: convênio 00333328002500024151. Realizar o aceite via internet banking ou caixa eletrônico para o primeiro débito. Autorizar por meio da opção: "Débito Automático", permitindo assim, a recorrência dos débitos em todos os meses, par a evitar o aceite mensal.

Itaú: convênio 4003008101685. Realizar o aceite via internet banking ou caixa eletrônico para o primeiro débito. Autorizar todos os débitos para o CNPJ do Marista, para evitar, assim, o aceite mensal.

Caixa Econômica Federal: convênio 254892. Solicitar o cadastramento ao gerente da conta, com o código de convênio, para efetivação de cadastro do Débito.

Bradesco: convênio 04374. Solicitar o cadastramento ao gerente da conta, com o código de convênio, para efetivação de cadastro do Débito.

Nosso Número 000046351747-4	Espécie R\$	Espécie Doc DM	Valor do Documento 2.210,00	Agência / Código do Beneficiário 3328 / 7659466	Recibo do Pagador
SANTANDER				Autenticação Mecânica	



[033-7]

03399.76599 46600.004637 51747.401019 9 96770000221000

Local do Pagamento Até o vencimento pagável em qualquer banco.					Vencimento 05/04/2024
Beneficiário: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 10.847.382/0001-47 RUI BARBOSA, 1104 - GRAÇAS - RECIFE/PE CEP: 52050-000					Agência / Código do Beneficiário 3328 / 7659466
Data do documento 19/03/2024	Nº do Documento 46351747	Espécie Doc DM	Aceite N	Data processamento 19/03/2024	Nosso Número 000046351747-4
Uso do Banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor 2.210,00	(=) Valor do documento 2.210,00
Instruções Sr CAIXA: Não receber este boleto após 10 dias do vencimento. Receber somente em dinheiro. Após o vencimento, somente nas agências SANTANDER, acrescido de multa de 2% e juros de 0,0333% por dia de atraso. Sr Pai/Resp. Financeiro, após 10 dias do vencimento, entrar em contato com a Central de Cobrança Marista, por meio dos telefones 3003-6226 ou 0800.327.6226. COLÉGIO MARISTA SÃO LUIS - RECIFE /PE CNPJ: 10.847.382/0003-09					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 061.934.434-28 Rua BENTO LOYOLA, 75 701 - CASA AMARELA - RECIFE/PE CEP: 52051-340 Pagador/Avalista					Código de Baixa:



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação


Cadastro do Assinante
Telefônica Brasil S/A

Av. Engenheiro Luiz Carlos Bertini, 1376,
Ed. Eco Bertini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-82
Insc. Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY
Endereço: HELIO FALCAO-520-ED BOULEVARD POISSON-AN TERREO AO 6 520 - 51021-070 - RECIFE / PE
Código do cliente: 8999 3258 9484 DV: 1
Mês da referência: Maio/2024
Número da fatura: 1841386184-0 Tipo de cliente: Residencial

Número do telefone:
Data de emissão: 09/05/2024
Estado de instalação: Pernambuco

25/05/2024
152,90

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fibra 300 Mbps Avulso Especial <small>com</small>	152,90
Combo Netflix Padrão	-
Serviços Digitais III	-
Total	152,90
TOTAL GERAL A PAGAR	152,90

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação Março Abril Maio

Vivo Valoriza

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Vivo.

**Para informações detalhadas da sua fatura
acesse o aplicativo Vivo em:**
**<https://app.vivo/suafatura>. O detalhamento
também pode ser solicitado impresso, de forma
permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas,
ligue para nossa Central de Relacionamento no
103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco.
Pessoas com necessidades especiais de fala e
audição: 142.**

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço
e números de telefone aparecem no boleto. Você também
pode acessar sua fatura no App da Vivo.
Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem
os seguintes impostos: 20,5% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS
para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para
SVAs e 20,5% ICMS para Comunicações.

Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços Vivo para sua casa, no período de 01/23 a 12/23. Esse comunicado não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 428/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315, ou 142 para pessoas com necessidade específica de acessibilidade para fala e/ou audição ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

(282) PSABL/141/POS/SCM

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Banco SANTANDER, Agência 1758

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY			Data de Vencimento 25/05/2024	Valor a Pagar (R\$) 152,90
Código do cliente 8999 3258 9484	Código para Cadastramento de Débito Automático 899932589484-1	Número da Fatura 1841386184-0		

84610000001 3 52900082089 2 99325894841 9 84138618499 5



Pagar
via Pix


NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22
Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Bertini, 1376,
 Ed. Eco Bertini
 Cidade Mongões
 CEP: 04571-836 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-82
 Insc Est: 10838949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY
 Endereço: HELIO FALCAO-520-ED BOULEVARD POISSON-AN TERREO AO 6 520 - 51021-070 - RECIFE / PE
 Código do cliente: 8999 3258 9484 DV: 1
 CNPJ/CPF: 05903159435 Tipo de cliente: Residencial Estado de instalação: Pernambuco

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica		NFFST 7518602-PE	
Telefonica Brasil S.A. Rua Padre Carapuceiro, 910, Sala 801, E.T.A.G. Borsoi, 8 e 9 Andar - Boa Viagem - 51020-280 Recife PE		série: BK subserie:	
CNPJ:02.558.157/0008-39 - Insc. Est.: 294944-00 Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte - CFOP 5307			
INTERNET	Piano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota PIS/COFINS Valor(R\$)
1	RCE-815XS8IZEB-013 Vivo Fibra 300 Mbps Avulso Especial GTII FSP	09/04/2024 a 08/05/2024	20,5% 3,65% 86,00
2	Desconto Prom. Internet R\$ 10,00	09/04/2024 a 08/05/2024	-10,00
SUBTOTAL			76,00
TOTAL			76,00
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA			76,00

Reservado ao Fisco a/7ba.6c72.cce.k.1a97.cd0d.b6a6.1a2f.3b7

ICMS	Base de cálculo: 76,00	Alíquota: 20,5%	Valor do ICMS: 15,58
PIS/COFINS	Base de cálculo: 60,42	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 2,20

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica		Data / Período		Alíquota PIS/COFINS		Valor(R\$)
Telefonica Brasil S.A. CNPJ:02.558.157/0135-74						
Serviços Digitais						
Serviços Digitais III						
3	Funkids	09/04/2024 a 08/05/2024	2%	9,25%	1,05	
4	Clube de Revistas	09/04/2024 a 08/05/2024		3,65%	9,45	
5	NewCO+	09/04/2024 a 08/05/2024	2%	9,25%	1,05	
6	Ubook Jornais	09/04/2024 a 08/05/2024		3,65%	5,25	
7	Skeelo AudioBooks	09/04/2024 a 08/05/2024			18,90	
8	Abril News Digital	09/04/2024 a 08/05/2024		3,65%	5,25	
9	McAfee Protecao	09/04/2024 a 08/05/2024	2%	9,25%	1,05	
Serviços Digitais						42,00
Outros Serviços Digitais		Data / Período		Alíquota PIS/COFINS		Valor(R\$)
10	Combo Netflix Padrão	09/04/2024 a 08/05/2024	2%	9,25%	39,90	
11	Desconto Vivo R\$ 5,00	09/04/2024 a 08/05/2024			-5,00	
Outros Serviços Digitais						34,90
TOTAL						76,90
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA						76,90
ICMS	Base de cálculo: 0,00	Alíquota: 0%	Valor do ICMS: 0,00			
ISS	Base de cálculo: 38,05	Alíquota: 2%	Valor do ISS: 0,76			
PIS/COFINS	Base de cálculo: 19,95	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 0,72			
PIS/COFINS	Base de cálculo: 38,05	Alíquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 3,51			

TOTAL GERAL A PAGAR

152,90

Valoriza

O programa de relacionamento da Vivo

**Neste Dia das Mães, ganhe 25% de desconto
para presentear quem você mais ama.**

Giuliana[®]
F L O R E S



Baixe o app Vivo, acesse o Vivo Valoriza e confira esse e outros benefícios.



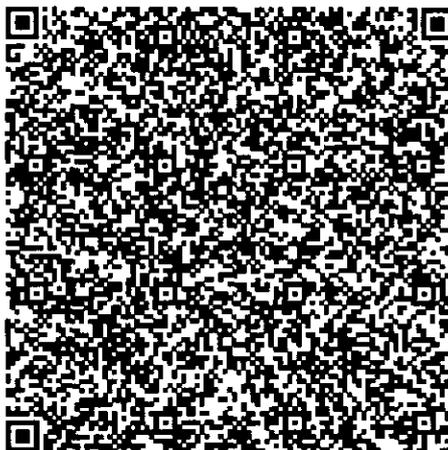
O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, pessoas físicas, adimplentes, exceto para clientes pré-pago. Ofertas sujeitas a alteração conforme disponibilidade e diretrizes de cada parceiro. Consulte os regulamentos, as condições de participação de cada parceiro, a utilização dos benefícios e mais no app Vivo, na aba Benefícios.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1822412011	NOBRE FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY	
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISORAL 1832834 SDS PE	
	CPF 059.031.594-35	DATA NASCIMENTO 10/04/1985
	FILIAÇÃO PEDRO PAULO DA SILVA ACCIOLY Y RDELE ROSA VECCHIONE ACCIOLY X	
Nº REGISTRO 03278138946		VALIDADE 18/08/2024
PERMISSÃO		CAT. HAB. AB
OBSERVAÇÕES <div style="border: 1px solid black; height: 40px;"></div>		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSÃO 24/04/2023
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		18596526408 PE092296912
PERNAMBUCO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

 237-2		23792.95906 94096.000008 03001.577505 3 97070001095801			
Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 05/05/2024
Beneficiário CMV SEBR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF:008.580.507/0003-35 AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147 - - PORTAL DE JACARAÍPE 29173-795 - SERRA - ES					Agência/Código Beneficiário 02959/15775-9
Data do doc. 05/04/2024	Nº do documento 2548 /001	Espécie doc. DM	Aceite Não	Data Proces. 05/04/2024	Nosso Número 09/40/960000003-7
Uso do Banco Carteira	9	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 18.958,01
Pagador: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 014.322.975/0001-40 DEZESSETE DE AGOSTO, 1893 - POÇO 52060-485 - RECIFE - PE					Recibo do Pagador
Beneficiário final: Não informado					
Autenticação Mecânica 					
 237-2		23792.95906 94096.000008 03001.577505 3 97070001095801			
Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 05/05/2024
Beneficiário CMV SEBR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF:008.580.507/0003-35 AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147 - PORTAL DE JACARAÍPE 29173-795 - SERRA - ES					Agência/Código Beneficiário 02959/15775-9
Data do doc. 05/04/2024	Nº do documento 2548 /001	Espécie doc. DM	Aceite Não	Data Proces. 05/04/2024	Nosso Número 09/40/960000003-7
Uso do Banco Carteira	9	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 18.958,01
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Pagável Preferencialmente nas Agências Bradesco ** VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 014.322.975/0001-40 DEZESSETE DE AGOSTO, 1893 - POÇO 52060-485 - RECIFE - PE					Ficha de Compensação
Beneficiário final: Não informado					
Autenticação Mecânica					
					
Este boleto foi emitido por meio do Bradesco Net Empresa.					
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco	
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

2º ADITIVO DE CONTRATO PARTICULAR DE EXCLUSIVIDADE

De um lado, **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e do outro lado, **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica, com nome fantasia **LIMÃO COM MEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 – Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. **AILTON JERONIMO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, e **JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA**, de nome artístico **EDSON LIMA**, portador do RG nº 10159517 SSP/PE e inscrito no CPF: 423.742.783-87, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, e **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.322.975/0001-40, com sede na Av. Dezssete de Agosto, 1893, Poço, Recife-PE, CEP: 52.060-485, neste ato representada pelos sócios Sr. **CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.934.434-28 e RG 7362052 SDS PE, Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE e **FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY**, inscrito no CPF/MF sob nº 059.031.594-35, carteira de identidade nº 7.032.634 – SDS/PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTES**, que ingressa no contrato por meio deste aditivo, o qual é acordado mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Considerando que a **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** firmou com os **REPRESENTADOS** um Instrumento de Contrato Particular Exclusividade, que tem como **OBJETO** a representação artística da Banda **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, o qual foi firmado de 23 de maio de 2022, com aditivo e renovação em 23 de maio de 2023, ambos devidamente registrados no 2º RTDPJ – RECIFE, sob os n. 485301 e 503454, respectivamente;

II – Resolvem aditar o contrato, para substituição da representante e cessão de direitos, de modo que **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** é substituída no aludido contrato pela **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que passará a atuar de forma exclusiva como **REPRESENTANTE** artística da Banda **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, a partir da data de assinatura do presente aditivo.

III – Os **REPRESENTADOS** declaram que concordam com a substituição da **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** pela **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**.

IV - Com a aludida cessão, a **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** passa a deter todos os direitos e obrigações oriundos do contrato particular de exclusividade, passando a ser partes no contrato: Representante: **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**; Representados: **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL -**

TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI e EDSON LIMA - JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA.

V - Permanecem inalteradas, renovadas e válidas para o presente aditivo todas as demais cláusulas do instrumento principal.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente termo aditivo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 09 de maio de 2024.

DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410
62779410

Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA
 MENEZES:03562779410
 Dados: 2024.05.14 11:00:18 -03'00'

DAE GRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA

CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA:06193443428

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA:06193443428
 Dados: 2024.05.13 18:42:54 -03'00'

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410
562779410

Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA
 MENEZES:03562779410
 Dados: 2024.05.14 11:00:35 -03'00'

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY:05903159435

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY:05903159435
 Dados: 2024.05.13 18:42:08 -03'00'

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA:42374278387
278387

Assinado de forma digital por JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA:42374278387
 Dados: 2024.05.14 11:01:05 -03'00'

JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA

AILTON JERONIMO DE SOUZA:17002206400
206400

Assinado de forma digital por AILTON JERONIMO DE SOUZA:17002206400
 Dados: 2024.05.14 11:01:28 -03'00'

TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Cantor da Banda Limão com Mel

Testemunhas

gov.br

Documento assinado digitalmente
 ARIANE KARINE DE LIMA PEREIRA
 Data: 14/05/2024 11:06:00-0300
 Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

CPF:
 TESTEMUNHA

CPF:
 TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

De um lado, **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e do outro lado, **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 - Augusto Alencar Sampaio - Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. **AILTON JERONIMO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, e **JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA**, de nome artístico **EDSON LIMA**, portador do RG nº 10159517 SSP/PE e inscrito no CPF: 423.742.783-87, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADO**, que ingressa no contrato por meio deste aditivo, o qual é acordado mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Considerando que as partes firmaram um Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que tem como OBJETO a representação artística da Banda **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, o qual fica firmado de 23 de maio de 2022, resolvem aditar o aludido instrumento, para inclusão do artista **EDSON LIMA**, como parte do instrumento, na qualidade de **REPRESENTADO**, o qual passa a integrar o contrato com direitos, deveres e obrigações assumidas pelo **REPRESENTADO**. Com o presente aditivo, passam a ser partes no contrato: Representante: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**; Representados: **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL - TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** e **EDSON LIMA - JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA**.

II - Nesta oportunidade as partes decidem renovar o contrato firmado por mais **05 (cinco) anos**, pactuando desde já a renovação automática ao seu término, exceto se uma das partes notificar os demais com 30 (trinta) dias de antecedência.

II - Os **REPRESENTADOS** neste ato declara que a **REPRESENTANTE** é sua **ÚNICA** empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê artista / banda: 80% (oitenta por cento) e Produtora: 20% (vinte por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

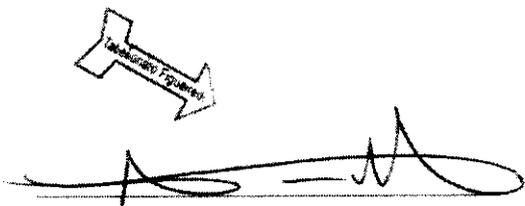
IV - Permanecem inalteradas, renovadas e válidas para o presente aditivo todas as demais cláusulas do instrumento principal.

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
190424	503454
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente termo aditivo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

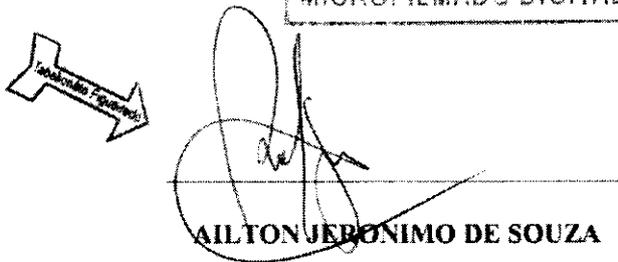
Recife/PE, 23 de maio de 2023.

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
190424	503454
MICROFILMADO DIGITALIZADO	



DANIEL DE MIRANDA MENEZES

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA



AILTON JERONIMO DE SOUZA

TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI



JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA

Cantor da Banda Limão com Mel

Melania Higueras Almeida
 CPF: 640.929.414-24
 TESTEMUNHA

Miçene Ferreira de la Peres
 CPF: 900.229.084-68
 TESTEMUNHA

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0095189] -- DANIEL DE MIRANDA MENEZES
 [0112426] -- AILTON JERONIMO DE SOUZA
 Selo digital 0073783.MOUB422306.03406 e 0073783.ELM042023.03406
 Encargos 9,42 - TSNR 2,02 - FERC 1,00 - FERM 0,10 - FUNSEG 0,20 - ISS 0,50 - Total R\$ 12,94
 Recife, 23 de Maio de 2023
 BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0140903] -- JOSÉ EDSON FERREIRA DE LIMA
 Selo digital 0073783.EAX04202306.03407
 Encargos 4,58 - TSNR 1,01 - FERC 0,50 - FERM 0,06 - FUNSEG 0,10 - ISS 0,25 - Total R\$ 6,44
 Recife, 23 de Maio de 2023
 BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO

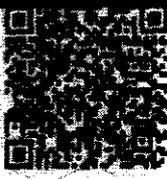
2º RTDPJ

REGISTRADO SOB O Nº 503454, 19/04/2024

EMOLUMENTOS R\$178,82 TSNR R\$39,74 FERC R\$19,87

FUNSEG R\$3,97 FERM-PE R\$1,99 ISS R\$9,93

APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.NHD10202307.02234



Esi

2º RTDPJ - RECIBO

Eulália Silva
Escrivente Autorizada

2º RTDPJ

VERBADO AO REG. 485301 DE 15/06/2022

EMOLUMENTOS R\$178,82 TSNR R\$39,74 FERC R\$19,87

FUNSEG R\$3,97 FERM-PE R\$1,99 ISS R\$9,93

APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.MGQ10202307.02233



Esi

2º RTDPJ - RECIBO

Eulália Silva
Escrivente Autorizada

2º RTDPJ

RECIFE - PE

ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA
Oficiala de Registro Interina

Vanilda dos Santos Melo
Oficiala substituta

Eulália Silva
Escrevente Autorizada

Karina Vieira Montenegro
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
15 06 22	4 8 53 01
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA e do outro lado como representada da TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, e do outro lado, como representado, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a Banda LIMÃO COM MEL, representada pela empresa TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.336/0001-72, com sede na Rua Pedro Assis do Souza, 431 - Augusto Alcencar Sampaio - Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000. Aqui representado pelo Sr. ALTON JERONIMO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, representante legal da Banda LIMÃO COM MEL mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **CLAUSULA PRIMEIRA:** A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.
- II. **CLAUSULA SEGUNDA:** O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda 50% (cinquenta por cento) e Produtora 50% (cinquenta por cento) detendo, assim, a exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

III. **CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido no período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do referido contrato.

IV. **CLAUSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

V. **CLAUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Petrolina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


2º RTDPJ - RECIFE
Eulália Silva
Escrevente Autorizada

Rua Imperador D. Pedro II, 289 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-240
Fone/fax 81-3127-5999 email: rtdrecife@gmail.com - site: www.rtdrecife.com.br

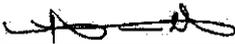
Folha 2 / 3

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



AAA 0198893

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1483243071	NOME DANIEL DE MIRANDA MENEZES	
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 0868783 SSP PE	DATA NASCIMENTO 08/02/1980
	FRACÇÃO ELY MENEZES DOS SANTOS	
	MASCIA REJANE DE MIRANDA MENEZES	
Nº REGISTRO 01231602454	VALIDADE 29/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 27/04/2000
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSÃO 29/09/2017
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO SECCIONAL DE TRÂNSITO		
00104519007 P3680691716		
PERNAMBUCO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1928896741	PE	
	NOME JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 2889002028427 SSP-CE	
	CPF 423.742.783-87	DATA NASCIMENTO 07/05/1969
FILIAÇÃO VALDECI FRANCISCO DE LIMA EDITE FERREIRA DE LIMA		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. AB
N° REGISTRO 06807782671	VALIDADE 08/08/2021	1ª HABILITAÇÃO 08/10/1997
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SERRA TALHADA, PE	DATA EMISSÃO 23/10/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
51436415664 PE095503722		
PERNAMBUCO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

11/05/24, 11:29

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.322.975/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
NOME EMPRESARIAL SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEZESSETE DE AGOSTO	NÚMERO 1893	COMPLEMENTO *****
CEP 52.060-485	BAIRRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCONI.ALMEIDA@CONTABILIZZA.CNT.BR		TELEFONE (81) 3428-5256
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2024 às 11:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LIMÃO COM MEL

& EDSON LIMA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.322.975/0001-40, com sede à Av. Dezesete de Agosto, 1893, Poço - Recife/PE, CEP: 52.060-485, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, empresa que representa a Banda LIMÃO COM MEL:

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: () **SIM** ou **NÃO** ().

DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

DECLARO, está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

DECLARA, Que nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão desse município.

DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

LIMÃO COM MEL

& EDSON LIMA

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

DECLARA, Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

DECLARA, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Recife, 20 de maio de 2024

**DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:0
3562779410**

Assinado de forma
digital por DANIEL
DE MIRANDA
MENEZES:03562779
410
Dados: 2024.05.20
17:59:39 -03'00'

SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 14.322.975/0001-40

LIMÃO COM MEL

& EDSON LIMA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.322.975/0001-40, com sede à Av. Dezesete de Agosto, 1893, Poço - Recife/PE, CEP: 52.060-485, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, empresa que representa a Banda **LIMÃO COM MEL**:

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: () **SIM** ou **NÃO** ().

DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

DECLARO, está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

DECLARA, Que nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão desse município.

DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

LIMÃO COM MEL

& EDSON LIMA

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

DECLARA, Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

DECLARA, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Recife, 20 de maio de 2024

**DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:0
3562779410**

Assinado de forma
digital por DANIEL
DE MIRANDA
MENEZES:03562779
410
Dados: 2024.05.20
17:59:39 -03'00'

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 14.322.975/0001-40

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000317			
		Data e Hora de Emissão 07/11/2023 18:14:01			
		Código de Verificação LYX5-YDZN			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94	Inscrição Municipal: 741.743-8				
Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA					
Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090					
Município: Recife	UF: PE	E-mail: fred@luanpromocoes.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA					
CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63	Inscrição Municipal: ---				
Endereço: R ROSALVO PINTO DAMASO 224 - Centro - CEP: 57680-000					
Município: Boca da Mata	UF: AL	E-mail: ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Prestação de serviço artísticos do Show da Banda Limão com Mel no dia 11.11.2023 referente a emancipação dos 65 anos de Boca da Mata - Al.					
Inexigibilidade 10/2023 Processo n 09140003/2023 Recurso: próprio					
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX) FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.					
Trib. Apróx. R\$26.900,00 Federal e R\$8.000,00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq					
O serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL					
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	200.000,00	5,00%	10.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.					
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.					
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Boca da Mata - AL.					
- Esta NFS-e não gera crédito.					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Numero da Nota 00000336			
		Data e Hora de Emissão 02/01/2024 10:47:21			
		Código de Verificação URJS-NB7E			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Municipal: 741.743-8 Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: fred@luanpromocoos.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE CPF/CNPJ: 01.072.474/0001-01 Inscrição Municipal: ---- Endereço: PC Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, casa - Tamblá - CEP: 56010-621 Município: João Pessoa UF: PB E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente apresentação artística EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL , no Réveillon 2023 da cidade de João Pessoa/PB, no dia 31 de dezembro de 2023, das 01:00h às 2:30h, no busto de Tamandaré, bairro Tambaú, Contrato n° 0587/2023. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX) FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Trib. Apróx. R\$ 37.660,00 Federal e R\$ 11.200,00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq O serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 280.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	280.000,00	5,00%	14.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: João Pessoa - PB. - Esta NFS-e não gera crédito.					



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
 CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
 NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
 E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN (que **não abrange processos distribuídos no PJE**), no período de **05 (cinco) anos, não encontrei** processo de falência, concordata, recuperação judicial **DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO**, no âmbito da Capital, em face de:

SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 14.322.975/0001-40

Certifico ainda que, nesta Comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as Comarcas do Estado de Pernambuco, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, em segunda-feira, 20 de maio de 2024.



Documento autenticado por: Rebeca de Araujo Barros Lima
 TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ - Informação
 Autenticado em 20/05/2024 às 08:32
 conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
 LZ.E0.KE.09.0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 820623431

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 16/03/1998
 Data da concessão: 29/03/2005
 Fim da vigência: 29/03/2025

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRÓ".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]
 CNPJ: 24267338000172
 Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,
 PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
 Natureza: Marca de Produto
 NCL(8): 9
 Especificação: DISCOS COMPACTOS; ÁUDIOS E VÍDEO; DISCOS
 FONOGRAFICOS E FITAS PARA GRAVAÇÕES.

Rio de Janeiro, 31/08/2016

Michele Copetti de Almeida
 Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 Em 07/09/2016
 Aprovado por MICHELE COPETTI DE ALMEIDA - Matrícula Diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 820264598

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 19/09/1997
Data da concessão: 18/05/2004
Fim da vigência: 18/05/2024

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRO".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]
CNPJ: 24267338000172
Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(8): 41
Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; DIVERTIMENTO;
ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS
[SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO]; SERVIÇOS DE
ORQUESTRA; PLANEJAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE
SHOWS.

Rio de Janeiro, 18/07/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 820264598

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FORRÓ LIMÃO COM MEL

Data de depósito: 19/09/1997
Data da concessão: 18/05/2004
Fim da vigência: 18/05/2024

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FORRO".

Titular: TALISMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. [BR/PE]
CNPJ: 24267338000172
Endereço: RUA OTAVIO LEITINHO 183 - SANTO ANTONIO, 56000-000,
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(8): 41
Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; DIVERTIMENTO;
ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS
[SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO]; SERVIÇOS DE
ORQUESTRA; PLANEJAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE
SHOWS.

Rio de Janeiro, 18/07/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Em 09/08/2016
Aprovado por MICHELE COPETTI DE ALMEIDA - Matrícula Diretora

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000340			
		Data e Hora de Emissão 08/01/2024 12:27:25			
		Código de Verificação ATZT-GAFR			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Municipal: 741.743-8 Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 60100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: fred@luanpromocoos.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SMC-G - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CPF/CNPJ: 49.269.244/0001-63 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua Libero Badaró 346, Ed. Sampaio Moreira - Centro - CEP: 01008-905 Município: São Paulo UF: SP E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Pagamento referente Espetáculo Musical / Show - EDSON LIMA E LIMA COM MEL - Limão com Mel - Vila de Natal Circuito Rua. Período: 15/12/2023, totalizando 1 apresentação Local: Av. Túlio Teodoro de Campos, 51 - Pq Jabaquara - São Paulo Nota de Empenho n°: 123451 Emitida em: 15/12/2023. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX) FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. TRIB. APRÓX. R\$26.900,00 FEDERAL E R\$ 8.000,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT/FECOMERCIO RJ XE67EQ O serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	200.000,00	5,00%	10.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São Paulo - SP. - Esta NFS-e não gera crédito.					

LIMÃO COM MEL & EDSON LIMA

Limão celebra 30 anos com DVD Pra Sempre Limão e mais de 44,5 milhões de views no Estúdio Limão

Informativo para a Imprensa

A banda Limão com Mel está festejando 30 anos de uma história consolidada de sucesso e com centenas de canções emplacadas e eternizadas no mercado do forró. Bem atuante no digital, a banda celebra essas três décadas com grandes projeto no YouTube e números expressivos nas redes, evidenciando estar a frente do tempo nas plataformas, com agenda de shows aquecida e em constante movimento de lançamentos para os fãs.

Liderado pelos vocalistas Edson Lima e Adma Andrade, a banda idealizou para os fãs, um projeto grandioso de carreira. Gravado no palco do Classic Hall em Olinda (PE), o grupo produziu o seu 8º DVD, intitulado PRA SEMPRE LIMÃO que já soma mais de 6 milhões de visualizações no YouTube. O canal oficial conta com mais de 540 mil inscritos.

Visando promover momentos nostálgicos com milhares de fãs e festejando o retorno do cantor Edson Lima, o qual fez parte da primeira formação da banda, o DVD foi marcante ao lado de grandes amigos convidados. Estiveram na festa, artistas consagrados e adorados pelo Brasil inteiro, como: Bruno e Marrone, Xand Avião, Tarcísio do Acordeon, Calcinha Preta, Nattan e Wallas Arrais. Todos participaram alegrando o Classic Hall lotado, cantando grandes sucessos da Limão com Mel.

Em paralelo ao DVD, a banda produziu e lançou no canal do Youtube, outros dois projetos audiovisuais, que vem gerando uma enorme repercussão positiva, intitulado "ESTÚDIO LIMÃO 1 e 2". Gravado em Fortaleza (CE) e Recife (PE), a Limão vem reunindo amigos/artistas pra cantarem hinos de sua trajetória em um formato bem intimista e descontraído.

Fizeram parte das gravações, nomes como: Wesley Safadão, João Gomes, Mari Fernandes, Iguinho e Lulinha, Raí Saia Rodada, Tarcísio do Acordeon, Vitor Fernandes, Mastruz com Leite, Magníficos, Mara Pavanelly e outros nomes do forró, totalizando mais de 20 convidados.

O Estúdio Limão viralizou na internet com uma ampla aceitação em tão curto espaço de tempo. Atualmente, já contabiliza mais de 44,5 milhões de visualizações no YouTube e ultrapassa a marca de 8,5 milhões de plays no Sua Música. Na plataforma Spotify, a banda conta com mais de 680 mil ouvintes mensais e totaliza 882 mil seguidores no Instagram.

Edson Lima foi a primeira voz oficial, desde quando o grupo era uma banda de baile chamada Talismã, no início da década de 90. Posteriormente, tornou-se a conhecida Limão com Mel em 1993. Após passar sete anos no princípio da banda, o artista saiu e após 23 anos, ele retorna à Limão para proporcionar grandes emoções nas gerações de fãs pelo Brasil.

Ao lado do veterano, a jovem vocalista Adma Andrade carimba o toque feminino nas canções, com sentimento, modernidade e romantismo. Paraibana da cidade Monteiro, Adma enriquece essa história com uma voz inigualável e marcante, além de muita experiência musical. No ano de 2020, ela participou e chegou às fases finais no reality The Voice Brasil na TV Globo.

Tudo começou em 1980 quando o empresário e radialista Ailton Souza, apostou todas as fichas na banda de baile Talismã Musical, na cidade de Salgueiro, no Sertão Central de Pernambuco. O grupo ganhou notoriedade e satisfação do público, tornando-se o mais cogitado da região.

Exatamente na década de 1990, com a inovação, a popularidade e o crescimento do forró eletrônico, tal movimento, chamou a atenção de Ailton Souza. Diante deste cenário, o foco direcionou-se ao novo empreendimento e a um único gênero: o forró. Tal iniciativa fez nascer em 1993, a banda Limão com Mel.

Daí pra frente às expectativas davam margens para a banda se tornar um ícone da música brasileira. Já são 32 CDs lançados, oito DVDs marcantes no portfólio, discos de ouro e platina, milhões de cópias vendidas, inúmeras participações nos principais programas de TV em rede nacional, uma legião de fãs espalhados por todo o Brasil e uma longa estrada de sucesso.

Consolidando sua caminhada com notoriedade no cenário forrozeiro nacional para encantar milhares de limaniacos, percorrendo o Brasil com uma surpreendente temporada de shows, reafirmando que a Limão com Mel continua a ser, a mais romântica banda de forró das multidões no auge dos seus 30 anos de glória e sucesso.

Instagram: @limaocommel
André Luframaia - (81) 99788-5934
Assessoria de Comunicação Limão com Mel
@andreluframaia

27/05/23, 21:15

Safadão anuncia Calcinha Preta, Limão com Mel e mais no TBT WS de Salvador

últimas notícias bahia salvador agenda cultural nem te conto novelas são joão na bahia gastr

 > música

NOSTALGIA MUSICAL

Safadão anuncia Calcinha Preta, Limão com Mel e mais no TBT WS de Salvador

Projeto inédito desembarca na capital baiana no dia 12 de agosto

Redação iBahia - 25/05/2023 às 8:35 - Atualizada em 25/05/2023 às 14:51 - há 3 dias

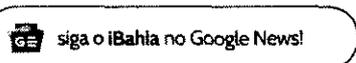


Foto: Victor Pereira

Wesley Safadão promete transformar Salvador na capital da nostalgia com o projeto 'TBT WS', que resgata grandes clássicos do repertório do artista, que já conta com 20 anos de carreira.

Além do repertório das antigas de Safadão, o evento contará com três outras grandes atrações do forró, as bandas Calcinha Preta, Limão com Mel e Desejo de Menina.



13/06/2023, 14:50

'São João na Mesa': especial da TV Globo ensina receitas juninas; veja passo a passo | São João de Pernambuco 2023 | G1

PERNAMBUCO

SÃO JOÃO EM PERNAMBUCO

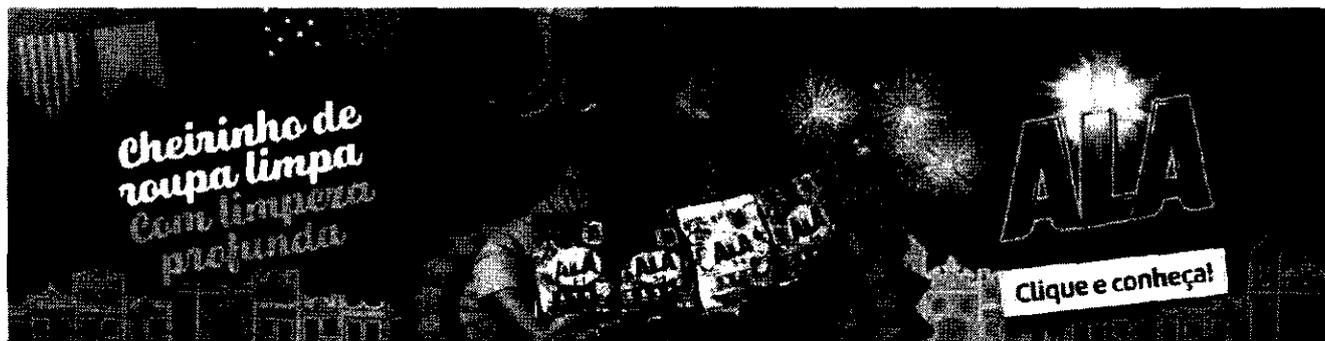
fique por dentro

Junho de 2013

Feriados de 2023

Crianças encontradas

CPI dos Atos Golpistas

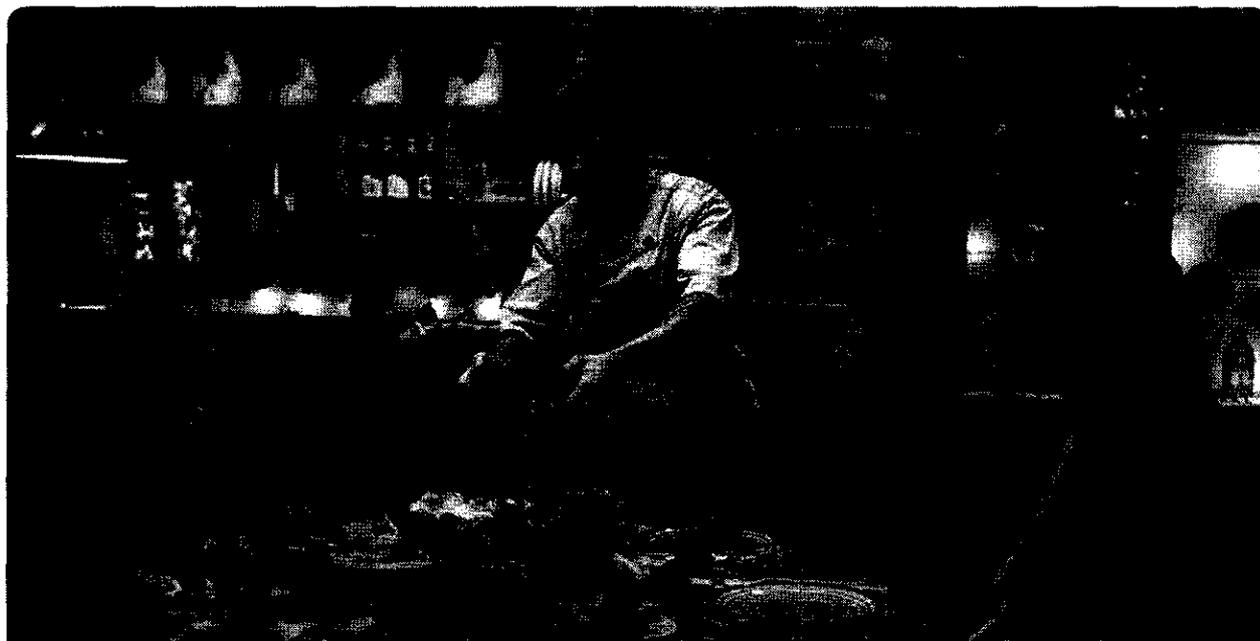


'São João na Mesa': especial da TV Globo ensina receitas juninas; veja passo a passo

Programa é exibido na sexta (16), às 15h20. A banda Limão com Mel e a cantora Nanara Bello são as atrações musicais, e o chef Renato Valadares mostra como preparar os pratos.

Por g1 PE

13/06/2023 13h31 · Atualizado há uma hora



Programa 'São João na Mesa', da TV Globo, une música e gastronomia — Foto: Andréa Leal/Divulgação

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/sao-joao/2023/noticia/2023/06/13/sao-joao-na-mesa-especial-da-tv-globo-ensina-receitas-juninas-veja-pas...> 1/10

13/06/2023, 14:50

'São João na Mesa': especial da TV Globo ensina receitas juninas; veja passo a passo | São João de Pernambuco 2023 | G1



A combinação de música e gastronomia, típica das **festas juninas**, é a receita do “São João na Mesa”, especial da **TV Globo** que é exibido na sexta (16), às 15h20. O programa recebe a banda Limão com Mel e a cantora Nanara Bello, que garantem o forró que não pode faltar nesse período festivo.

■ Compartilhe no WhatsApp

Com apresentação de Angélica Zenith, o programa mostra o chef Renato Valadares ensinando como preparar duas receitas que fazem a diferença na mesa para celebrar o São João: a cocada e a galinhada.

LEIA TAMBÉM:

- **TV Globo exhibe programas em homenagem ao São João**
- **Confira a página especial do g1 sobre as festas juninas**
- **Festival de Quadrilhas Juninas da Globo tem novidades**

O **g1** lista, a seguir, os ingredientes e o passo a passo de cada uma das receitas apresentadas no programa:

Cocada

Ingredientes:

- 🥥 1 kg de coco fresco ralado
- 🍬 ½ kg de açúcar cristal
- 💧 400 ml de água
- 🔪 ½ colher (de café) de sal

Modo de preparo:

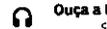
1. Coloque todos os ingredientes em uma panela e, com fogo médio, mexa sem parar até secar toda a água;
2. Deixe perder um pouco de temperatura e espalhe a mistura em um tabuleiro ou sobre um papel manteiga;
3. Espere esfriar.

Galinhada

Ingredientes:

- 🔪 2 colheres de sopa (40 ml) de manteiga de garrafa;

<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/sao-joao/2023/noticia/2023/06/13/sao-joao-na-mesa-especial-da-tv-globo-ensina-receitas-juninas-veja-pas...> 2/10



FOLHA de PERNAMBUCO

Jr
27/05

POLÍTICA • ECONOMIA • BRASIL • MUNDO • CULTURA+ • ESPORTES • BLOGS & COLUNI

FORRÓ

A-
A+

Limão com Mel e Mastruz com Leite integram festival de forró no Recife; saiba detalhes

"Festival Memórias" acontece em abril, no Clube Português

Por **Germana Macambira**
13/03/23 às 14H05 atualizado em 13/03/23 às 17H29



ouça este conteúdo readme.ai



Comentários e respostas

Nosso site usa de cookies para melhorar a navegação.

Personalizar as configurações | Aceitar

Customizar Aceitar

Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica
Mais Volume Lotes | Patrocinado

[Read Next Story >](#)



Banda Limão com Mel - Foto: Pipo Fontes

Para além da "caixinha" do forró embalado pela autenticidade nordestina, leia-se: o sempre e necessário pé de serra, o teng-lengo-tengo sob arranjos de bandas como **Mastruz com Leite**, Calcinha Preta, Limão com Mel e Cavalo de Pau, integra o rol dos (bons) tempos de um dos ritmos carros-chefes das bandas de cá de **Pernambuco**.

E são exatamente essas as bandas, além de Walkiria Santos, que deu voz à banda Magníficos, que vão protagonizar o "Festival Memórias", marcado para o próximo dia 20 de abril no **Clube Português do Recife**.

Mais lidas

- 1** ESPORTES **The Strongest x Fluminense pela fase de grupos da Liberta; saiba escalações e onde assistir**
- 2** ESPORTES **Finalmente! Streaming anuncia transmissão dos jogos da Série D**
- 3** NOTÍCIAS **Policial civil é preso suspeito de liderar grupo que praticava extorsão e tráfico de drogas na RMR**
- 4** NOTÍCIAS **Vizinho do terreno onde Jeff Machado foi encontrado morto diz ter visto o ator com um amigo no local**
- 5** NOTÍCIAS **Quem é o principal suspeito da morte do ator Jeff Machado...**

PUBLICIDADE

Leia também

- Paulinho da Viola traz **túme de 60 anos a Pernambuco**; confira o local
- Maria Bethânia remarca shows no Recife; confira as novas dat apresentações

Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica
MaisVolume Lotes | Patrocinado

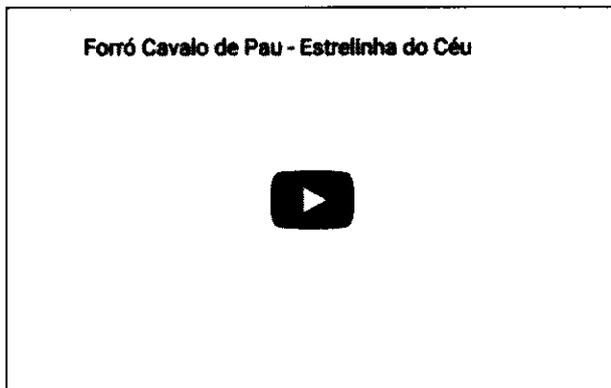
[Read Next Story >](#)

27/05/23, 21:17

Limão com Mel e Mastruz com Leite integram festival de forró no Recife; saiba detalhes - Folha PE

Alceu retorna a Olinda com show no Teatro Guararapes; saiba detalhes

Com ingressos disponíveis no **Bilheteria Digital**, a partir de R\$ 70, os shows, que têm início às 20h, prometem trazer de volta o saudosismo de letras como "De Janeiro a Janeiro" (Limão com Mel), "Brincar de Amar" (Mastruz com Leite), "Cobertor" (Calcinha Preta), "Timidez" (Cavalo de Pau) e "Me Usa" (Magníficos), com Walkíria Santos.



SERVIÇO

Festival Memórias, com Cavalo de Pau, Limão com Mel, Mastruz com Leite, Calcinha Preta e Walkíria Santos

Quando: dia 20 de abril, 20h

Onde: Clube Português

Ingressos a partir de R\$ 70 no site **Bilheteria Digital**



FÁBIO SILVA
Um Vilarejo para o autocuidado



KAFA ESSA DICA
Como fazer um laço perfeito



PAPÓ DE PRIMEIRA
Recife recebe primeira etapa regional do maior campeonato poliesportivo estudantil do Brasil



VIDA PLENA
Candidíase em homens e mulheres: conheça a infecção fúngica que pode ser transmitida sexualmente

Você pode gostar

Link patrocinado

Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica

MaisVolume Lotes

Notebooks não vendidos e nunca usados são quase doados

Lote de Eletrônicos

Saiba mais

Faça isso se você tiver com zumbido (tente esta noite)

Recuperando a Audição

Saiba mais

Médico renomado: Muita gordura na barriga? Faça isso antes de dormir

Doutor Emagrecimento

Saiba mais

por taboos

Reportar Erro



0 comentários

Classificar por: Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Comentários de terceiros

Nosso site usa de cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade | Configurações | Optar

Celulares não vendidos estão sendo comprados a preço de fábrica

MaisVolume Lotes | Patrocinado

Read Next Story >

Veja também

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000316			
		Data e Hora de Emissão 27/10/2023 14:05:04			
		Código de Verificação 96MK-1CDH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Municipal: 741.743-8 Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 60100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: fred@luanpromocoos.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: BR6 PRODUCAO MUSICAL LTDA CPF/CNPJ: 28.472.861/0001-91 Inscrição Municipal: 696.112-7 Endereço: RUA DO SOSSEGO 298, CXPST 470 - SANTO AMARO - CEP: 50100-150 Tel.: 81996722600 Município: Recife UF: PE E-mail: br6entretenimento@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO ARTISTICA "EDSON LIMA E BANDA LIMAO COM MEL", NO TBT WS NO DIA 11/10/2023, EM RECIFE/PE. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 (PIX) FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Trib. Apróx. R\$38.332,50 Federal e R\$11.400,00 Municipal. Fonte: IBPT/PECOMERCIO RJ Xe67Eq O serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IREJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 285.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	285.000,00	2,00%	5.700,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2023. - Esta NFS-e não gera crédito.					

Música

Versões forró de hits internacionais voltam com força e seduzem público

Características do forró, as versões conferem novas letras aos sucessos internacionais e movimentam a indústria musical desde os anos 1990

Beatriz Queiroz

12/06/2023 02:00, atualizado 12/06/2023 19:10

Foto: Instagram/Reprodução



13/06/2023, 14:56

Versões forró de hits internacionais voltam com força e seduzem público | Metrôpoles

Talvez você reconheça essa cena: começa a tocar uma música, em um ritmo de forró, mas que lembra um grande sucesso internacional. Artistas consagradas, como **Beyoncé** e **Rihanna**, além de bandas ícones do rock, a exemplo de Guns N' Roses e Scorpions, tiveram seus sucessos transformados em letras românticas e dançantes que conquistaram o **Brasil** e criaram uma tradição peculiar na música nacional. São as "versões forró".

Um caso recente chamou atenção do público para esse fenômeno. Miley Cyrus lançou o single Flowers, que, rapidamente, virou sucesso. **A brasileira Priscila Meireles, então, gravou uma versão nacional nas redes sociais.**

Flores virou hit rapidamente e ajudou a divulgar o trabalho da cantora brasileira.

“Eu estava em um dia normal, gravando conteúdo para o TikTok, e aí do nada, quando eu fui dar uma paradinha, parece que veio escrito na minha cabeça: ‘E se Flowers fosse um sertanejo, um forrozinho?’. Na mesma hora peguei o celular, já vi ali a letra, fui entendendo como era. Coisa de 10 minutos. A gente foi gravar, gravamos no primeiro tempo e já postei de cara. Eu não sei de onde que veio, acho que foi uma inspiração divina”, contou em entrevista ao **Metrôpoles**.

O movimento ganhou força no forró na década de 1990, quando a banda Limão com Mel resolveu se inspirar nas traduções feitas para novelas e criar um movimento que faz parte dos álbuns do gênero até hoje. De acordo com Vidal Junior, pesquisador e coordenador de marketing e artístico da plataforma Sua Música, uma das primeiras criações foi **Um Sonho de Amor**, inspirada na original The Boxer, de Simon & Garfunkel.

1/8

Mari Fernandez fez uma versão de Paradise em seu novo álbum Foto: Divulgação

“Existe esse período da Limão com Mel no começo dos anos 1990, depois tem a banda [Forrozão] Baby Som, e ali entre 1997 e 2000 o **Noda de Caju** começa a ficar muito forte com algumas versões. Mas eu acho que quando você fala de versão em forró, você lembra muito da banda **Calcinha Preta**, que lidera o movimento no início dos anos 2000 com alguns dos principais sucessos de versões de músicas internacionais”, analisa o especialista.

Ele explica ainda que o motivo do sucesso das versões pode ser a similaridade com músicas que já fazem sucesso. “Os artistas continuam fazendo porque é uma melodia já vendida, muitas vezes já é um gol. As pessoas fazem versões de músicas que estão nas novelas, ou que estão bombando. Acho que continuam fazendo porque sabem que é uma forma mais rápida da música se popularizar.”

Mais sobre o assunto

1 Mari Fernandez aposta em forró, romance, sertanejo e feats em novo DVD

2 De Lovezinho a Mulheres: por que há tantas disputas por direitos autorais?

22/12/2023, 20:03

Virada Cultural de São Paulo começa neste sábado (27), confira as atrações | Rádio BandNews FM

Pushnews



BandNews FM

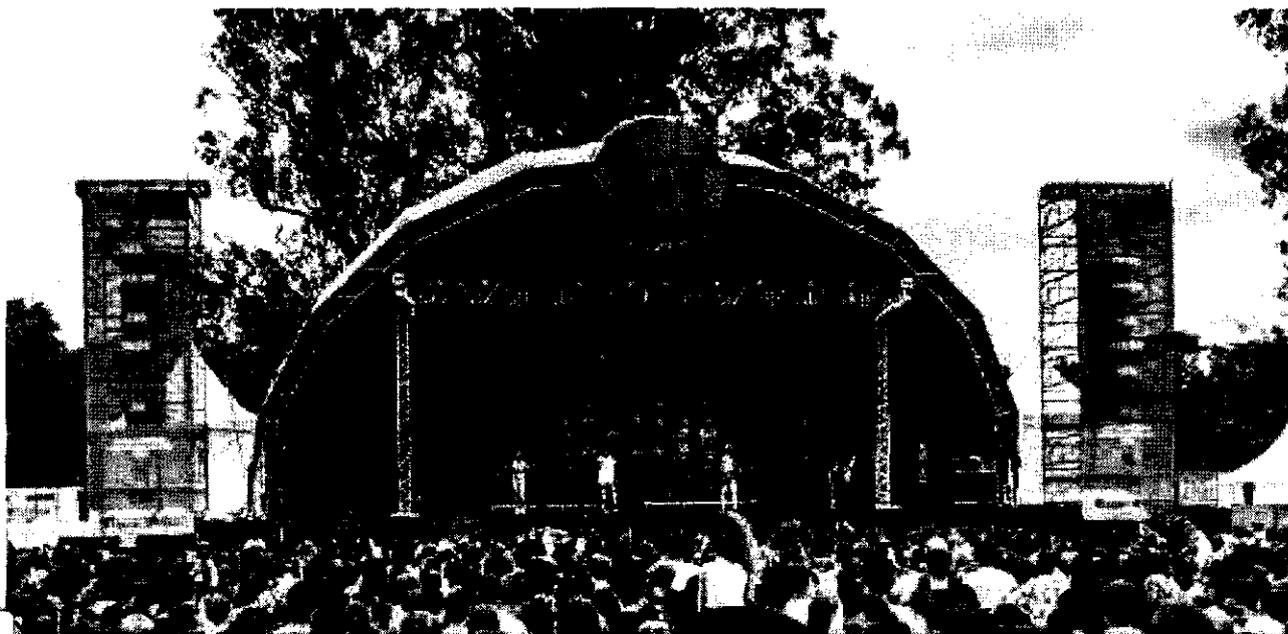
Virada Cultural de São Paulo começa neste sábado (27), confira as atrações

Glória Groove, Michel Teló, Negra Li, Mc Bin Laden e Marcelo Falcão são alguns dos artistas que se apresentam pelas ruas da capital paulista

BANDNEWS FM

26/05/2023 • 11:43

ATUALIZADO EM 26/05/2023 • 20:42



22/12/2023, 20:03

Virada Cultural de São Paulo começa neste sábado (27), confira as atrações | Rádio BandNews FM

Pushnews

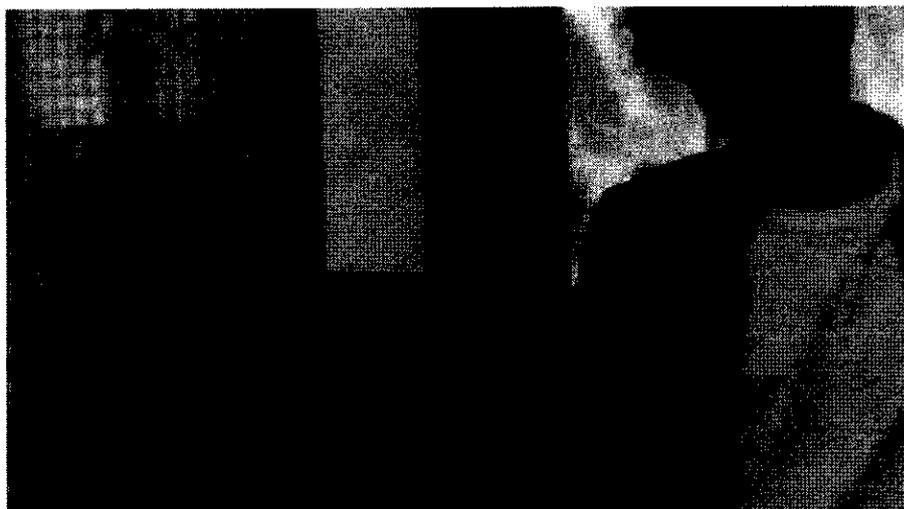
A Virada Cultural de São Paulo terá mais de 500 atrações nos 12 palcos montados pela capital paulista neste fim de semana. A Virada do Pertencimento ocorre neste fim de semana, entre o sábado (27) e domingo (28).

▪ **Compartilhe no WhatsApp**

▪ **Compartilhe no Telegram**

Além da música, apresentações teatrais, circenses, de dança, exposições e cinema fazem parte da mostra, que ocorre também em espaços culturais municipais.

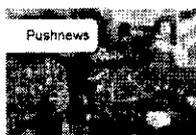
PUBLICIDADE



Destaques

22/12/2023, 20:03

Virada Cultural de São Paulo começa neste sábado (27), confira as atrações | Rádio BandNews FM



Virada Cultural de SP terá 500 atrações e espera movimentar R\$ 400 milhões



Virada Cultural continua neste domingo após primeiro dia conturbado



Prefeitura de SP divulga atrações da Virada Cultural 2022

Neste ano, 12 palcos foram montados em todas as regiões da cidade, sendo a estrutura do Vale do Anhangabaú no Centro a principal. Serão 16 atrações por noite, com duração de 24 horas. A programação de



Entrar

Confira as principais apresentações de sábado:

A cantora Glória Groove abre os shows na região central, com apresentação às 18h. Ainda na região do Viaduto do Chá, a banda BaianaSystem sobe ao palco às 20h30.

A zona norte vai ter duas arenas. A Arena Brasilândia recebe os shows das cantoras Liniker (17h), Negra Li (18h) e do cantor Marcelo Falcão (17h). Já o músico Carlinhos Brown se apresenta na Arena da Parada Inglesa, às 17h.

Na zona oeste, o palco localizado no bairro do Butantã terá uma apresentação especial da cantora Roberta Campos, com o músico Kiko Zambianchi (17h), e a banda pernambucana Nação Zumbi (21h).

Este vai ter apresentações em três locais, em São Miguel Paulista, Itaquera e Cidade Tiradentes. Destaque para o cantor Baco Exu do Blues (17h) e para o grupo Olodum (19h) que se apresentam na Arena Itaquera.

A parte sul da capital paulista vai ter cinco arenas espalhadas pelos bairros de Campo Limpo, M'Boi Mirim, Capela do Socorro, Parelheiros e Heliópolis.

O cantor Michel Teló (17h), a banda de forró Limão com Mel (19h) e o funkeiro Mc Bin Laden (20h) se

22/12/2023, 20:03

Virada Cultural de São Paulo começa neste sábado (27), confira as atrações | Rádio BandNews FM

Pushnews: O palco da Arena Capela do Socorro vai receber o super show do Baile do Simonal (17h), com participação dos cantores Claudio Zoli, Serjão Loroza e Sandra de Sá, além de Xanddy Harmonia, que se apresenta às 21h.

O cantor Diogo Nogueira (17h) e o grupo Molejo (19h) se apresentam na Arena Parelheiros, enquanto que a banda Raça Negra marca presença na Arena Heliópolis, com show às 21h.

A Prefeitura de São Paulo estima que a virada cultural vai ter cerca de 50 apresentações em todo o evento, com as apresentações começando sempre entre às 10h e se estendendo até às 22h. A única exceção é o palco do Vale do Anhangabaú, que vai funcionar 24 horas por dia.

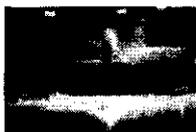
Veja também



O que não pode faltar no Natal de uma família italiana? Lorenzo Ravioli responde



Ludmilla venceu! Cantora encontra Beyoncé no Brasil e fãs vibram; veja reações



Após Ferrari, Sauber e Williams divulgam datas de lançamentos dos carros de 2024



Newsletter Notícias

Inscreva-se na nossa newsletter e receba as notícias mais importantes do dia direto no seu e-mail.

Nome *

Email *

Li e concordo com os [Termos de Uso](#) e [Políticas de Privacidade](#)

ASSINAR GRÁTIS

Tópicos relacionados





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

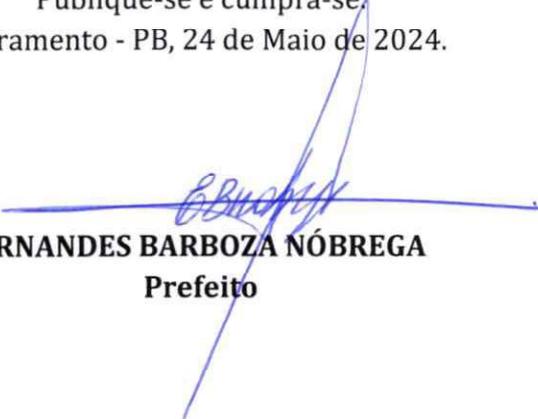
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 24 de Maio de 2024.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 20:55:29 foi protocolizado o documento sob o N° 74927/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000582024

Data da Publicação: 27/05/2024

Data da Assinatura: 27/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 150.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da Banda Limão com Mel para as Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.

Contratado (Nome): Supernova Producoes E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 14.322.975/0001-40

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 15

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cd1c95965e76cf6bc82c099cf111dbcd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1e479fdee58f2890d69d63f7161a0da1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e810179a08aababbc859a65734868d3b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	68f7a8d56e0b028540e42506009e1d8c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	014222ee4c63d2bcc80084be7ea7161a
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	014222ee4c63d2bcc80084be7ea7161a
Designação do gestor do contrato	Sim	7e4a3fc397e75ec01858063eb419dea9

João Pessoa, 25 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 74926/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/06/2024 às 20:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74927/24 ao Documento 74926/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74926/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 30	68f7a8d56e0b028540e42506009e1d8c
Designação da fiscalização técnica do contrato	31	014222ee4c63d2bcc80084be7ea7161a
Comprovante de publicidade	32	cd1c95965e76cf6bc82c099cf111dbcd
Designação do gestor do contrato	33	7e4a3fc397e75ec01858063eb419dea9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	e810179a08aababbc859a65734868d3b
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 109	1e479fdee58f2890d69d63f7161a0da1
Designação do fiscal administrativo do contrato	110	014222ee4c63d2bcc80084be7ea7161a
RECIBO PROTOCOLO	111	64fc0ee81993c20c22776a303a535111

João Pessoa, 25 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**